

*Uma excelente base genética
resulta em Produtividade*

Leilão Virtual



*Selecionando
e
Gin Leiteiro*





24 de Outubro

QUINTA-FEIRA 20:30H



MARKETING



(13) 3469.1661

ASSESSORIA



(24) 99826.1077



(34) 99281.6000 / 99105.5559



LEILOEIRA



(43) 3373.7077

PATROCÍNIO



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador. 1. DEFINIÇÕES 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro. 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES). 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira. 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão. 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador. 1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros. 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado. 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA. 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc. 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas. 1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo. 1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo. 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OOCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião. 1.15. Considera-se PREENHEZ, a condição de fêmea em gestação. 1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR. 1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado. 2. CADASTRO: 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR. 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais. 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ ou documento complementar. 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3. 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas. 2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro. 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada. 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão. 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda. 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração. 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato. 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392. 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas. 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA: 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra. 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos. 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes. 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA. 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista. 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13. 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406do CC/02. 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PREENHEZES: 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora. 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerará-se-á no 30º dia após a data do leilão. 4.2. PREENHEZES RECEPTORAS: 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance. 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião. 4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido. 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante. 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfaleço. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional. 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR. 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR. 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea. 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo). 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador. 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária. 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil. 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil. 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido. 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado. 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando

apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, como entrega dos embriões ao Comprador. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDO, o COMPRADOR deverá providenciar boijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES: 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores. 6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão. 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos. 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros. 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação. 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente. 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste. 9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador. 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda. 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s); 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) de inteira responsabilidade do(s) doador(es). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 11. FORO DE ELEIÇÃO. 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

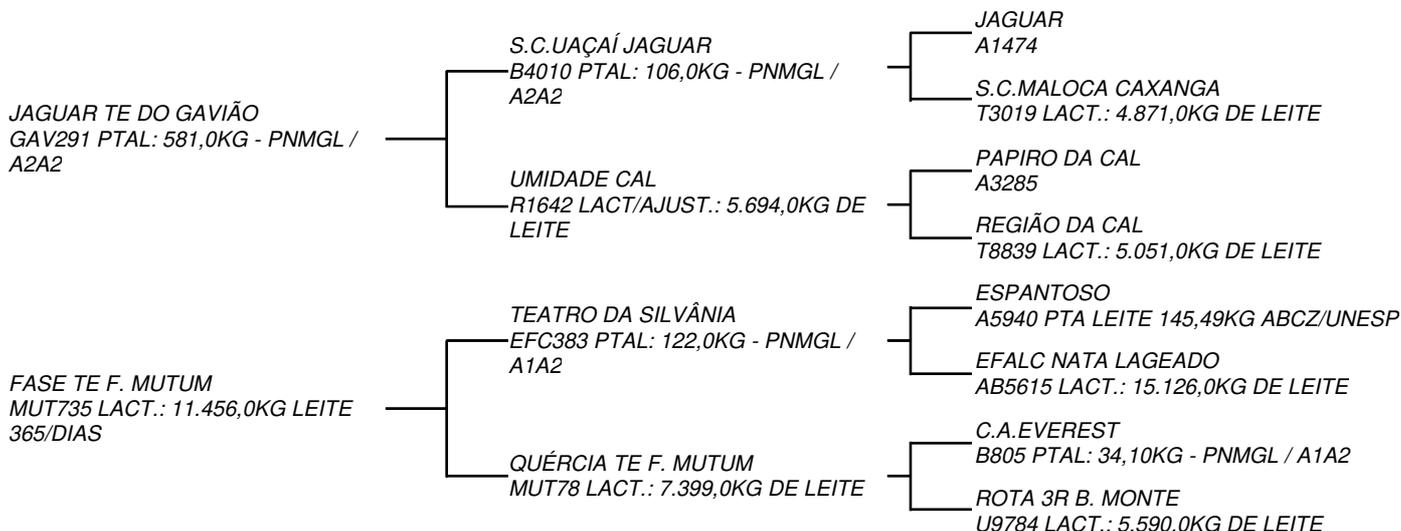
QTD.: 1

PRENHEZ SEXADA DE FÊMEA

LOTE: 001

GIR LEITEIRO - PO - PRENHEZ - RECEPTORA:

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



É com muita alegria e satisfação que passamos a ser sócios dessa ESPETACULAR DOADORA - FASE FIV F. MUTUM que assim como suas filhas, com certeza irá nos trazer muitas alegrias. E com o perdão do trocadilho, será uma nova FASE em nossa seleção.

- Previsão de parto para 05/03/2020.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

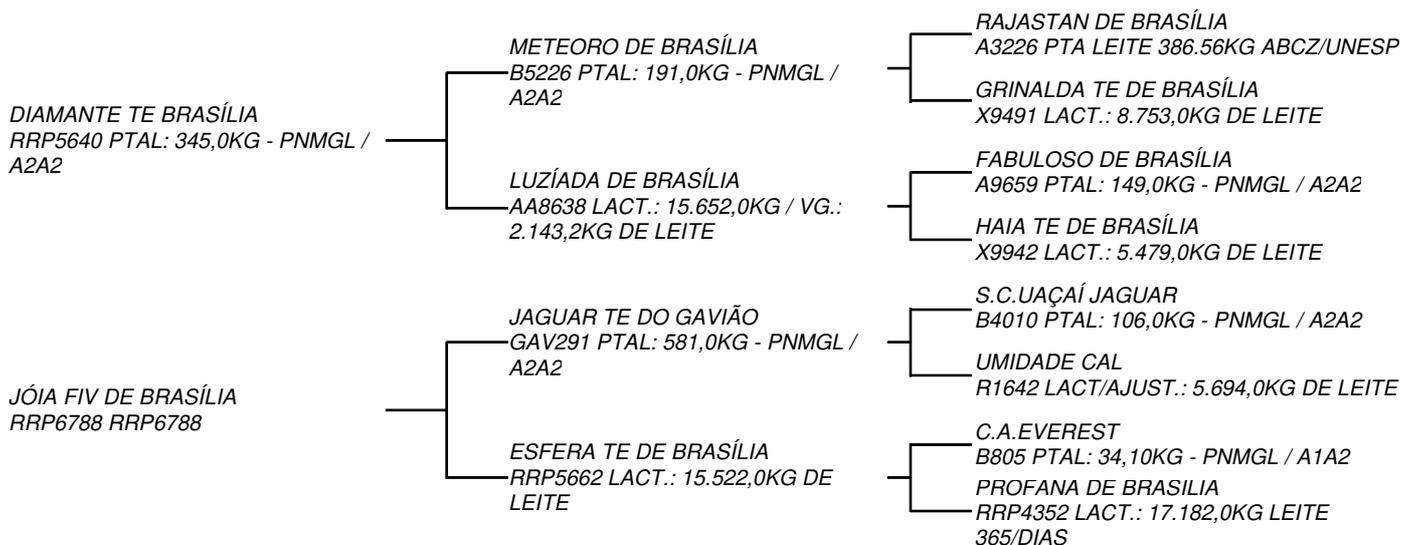
QTD.: 1

OCASIÃO FIV DE BRASÍLIA

LOTE: 002

RGD RRP7897 - GIR LEITEIRO - PO - FÊMEA - NASC.:25/05/2014

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



Uma doadora que nos impressiona por sua estrutura, arqueamento de costelas e fertilidade. Animal que descende da grande Jóia de Brasília. Fique atento a essa oportunidade!!

- Último parto em 18/06/2019.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

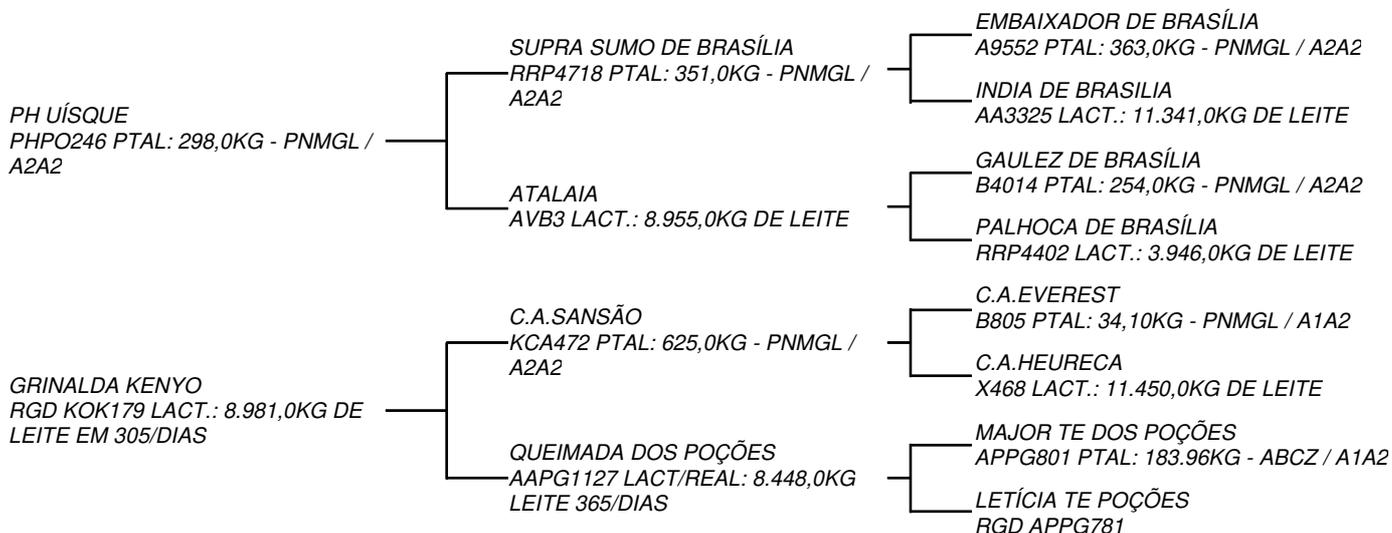
QTD.: 1

ESTER FIV RC GENÉTICA

LOTE: 003

RGD RCAG69 - GIR LEITEIRO - PO - FÊMEA - NASC.:09/10/2018

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



ESTER FIV RC GENÉTICA, extremamente delicada e feminina, dona de uma frente leve, paleta limpa e delicada, comprida. Uma descendente da Grinalda Kenyo. Bezerra Show!!

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

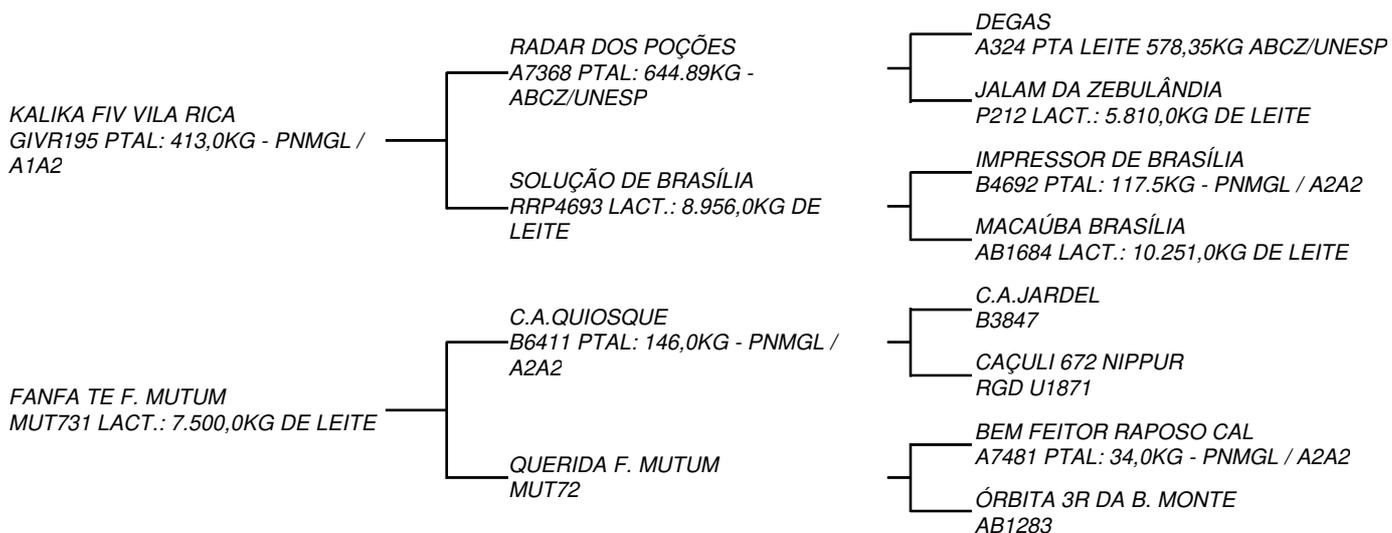
QTD.: 1

EXAUSTIVA FIV RC GENÉTICA

LOTE: 004

RGD RCAG57 - GIR LEITEIRO - PO - FÊMEA - NASC.:20/08/2018

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



ATENÇÃO PARA ESSA OPORTUNIDADE! Na linha alta, Kalika FIV Vila Rica e sua mãe nada mais nada menos do que Fanfa TE Mutum, uma das barrigas de ouro da RC Genética. Não percam!!!

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

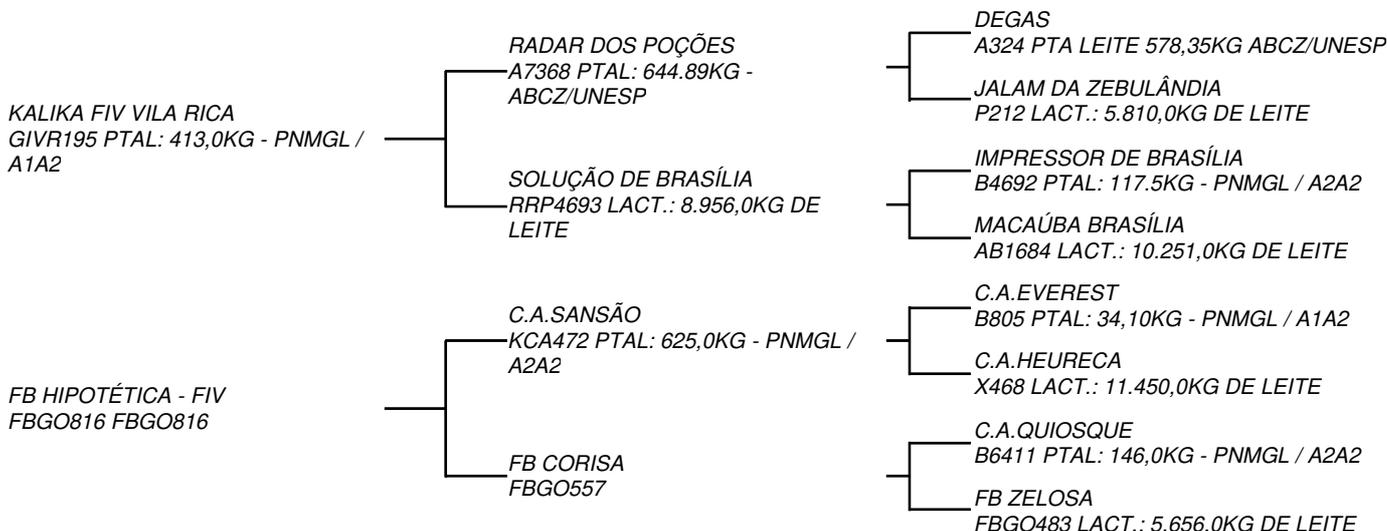
QTD.: 1

EUFÓRICA FIV RC GENÉTICA

LOTE: 005

RGD RCAG85 - GIR LEITEIRO - PO - FÊMEA - NASC.:27/11/2018

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



EUFÓRICA FIV RC GENÉTICA, lote de tremenda oportunidade. Possui um pedigree que dispensa comentários! Doadora TOP da Seleção RC Genética. Com seu brilho natural, Eufórica esbanja caráter leiteiro e beleza racial. Uma descendente da F.B.Hipotética - Reservada Grande Campeã na EXPOLINS/2018 e São José do Rio Preto/2018. Não deixe de conferir este lote!!

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

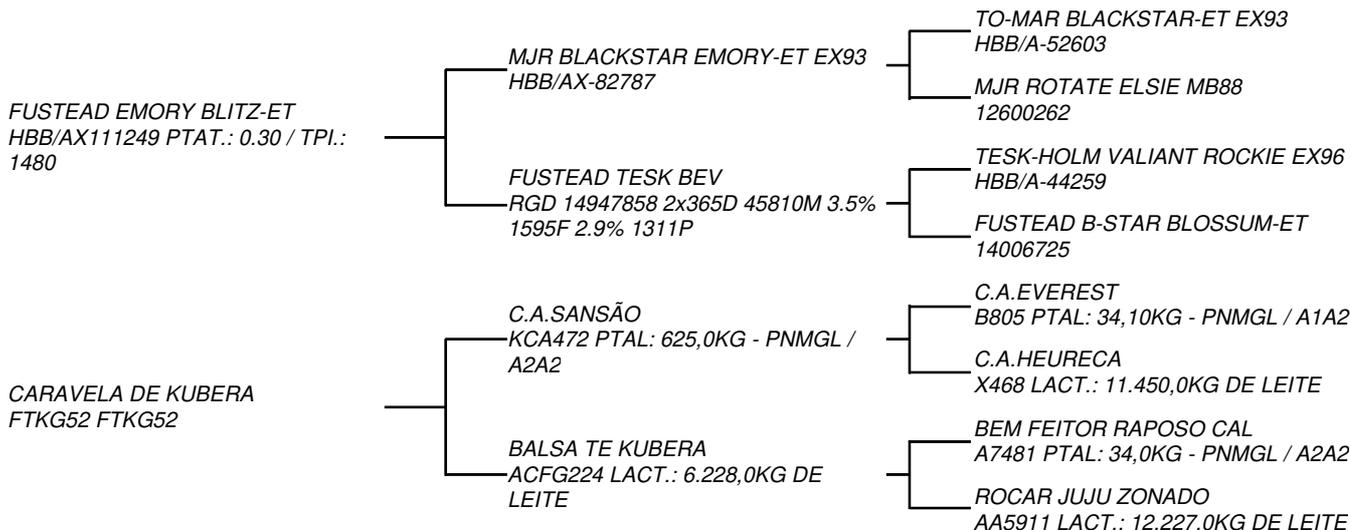
QTD.: 1

RCAG ELEGÂNCIA F BLITZ

LOTE: 006

RGD 3198BE - BT RCAG0292 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:07/02/2019

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



Elegância seu nome mesmo já diz, uma elegância de bezerra! Uma descendente de Caravela FIV Kubera, com nada mais nada menos do que BLITZ. Fiquem atentos a este lote!!!

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

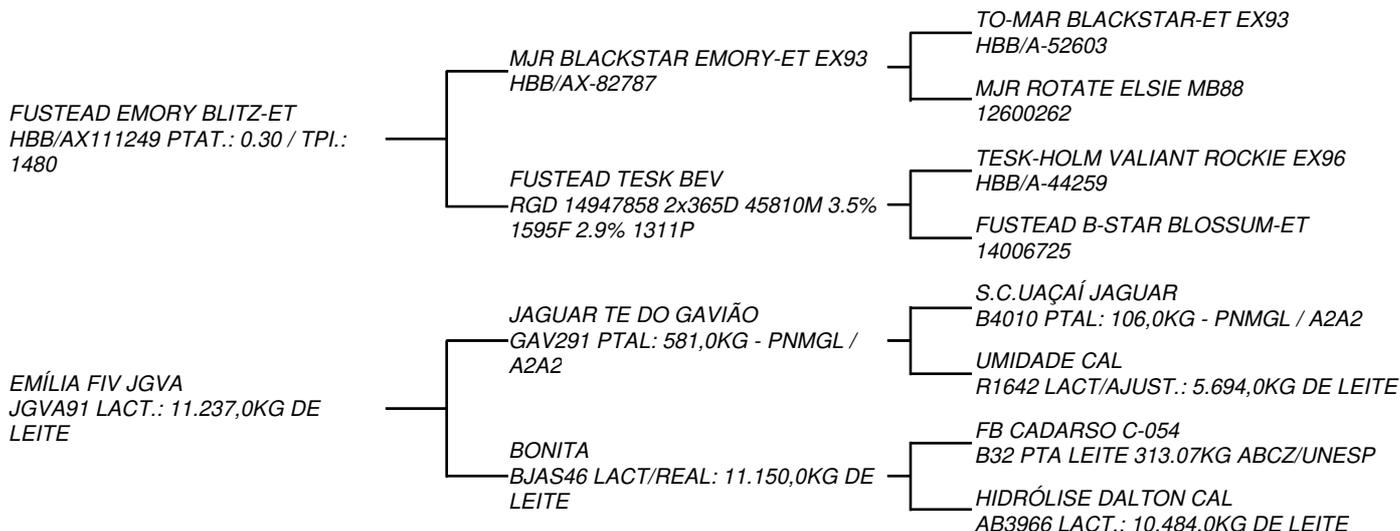
QTD.: 1

RCAG ELITE F BLITZ

LOTE: 007

RGD 3199BE - BT RCAG0293 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:05/02/2019

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



Elite traz em seu pedigree muita consistência e confiabilidade, pois é filha de Emory Blitz, touro de inúmeras campeãs de pista e torneio leiteiro. Em sua linha materna, EMÍLIA FIV JGVA que é uma das doadoras TOP10 RC Genética. Pista, Pista e Pista!!!

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

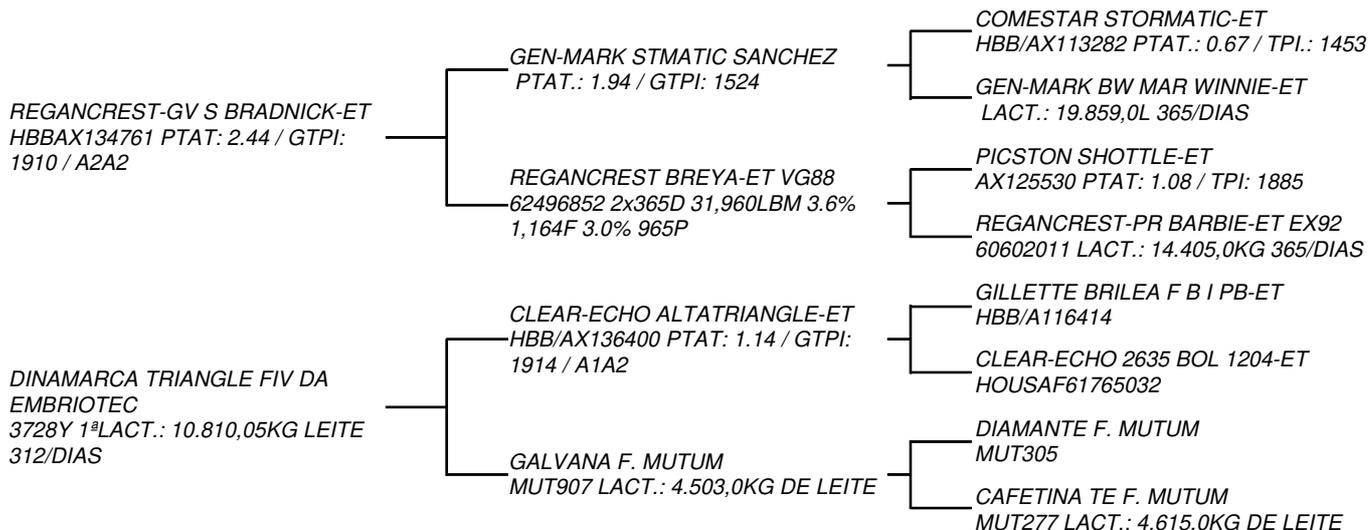
QTD.: 1

RCAG ESPERANÇA BRADNICK

LOTE: 008

RGD 3802BE - BT RCAG0162 - CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA - NASC.:11/08/2018

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



RCAG ESPERANÇA BRADNICK é a atual Melhor Fêmea Jovem da EXPOLINS/2019! Bezerra linda, com todo potencial para disputar qualquer pista de julgamento. UM SHOW DE BEZERRA!!

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

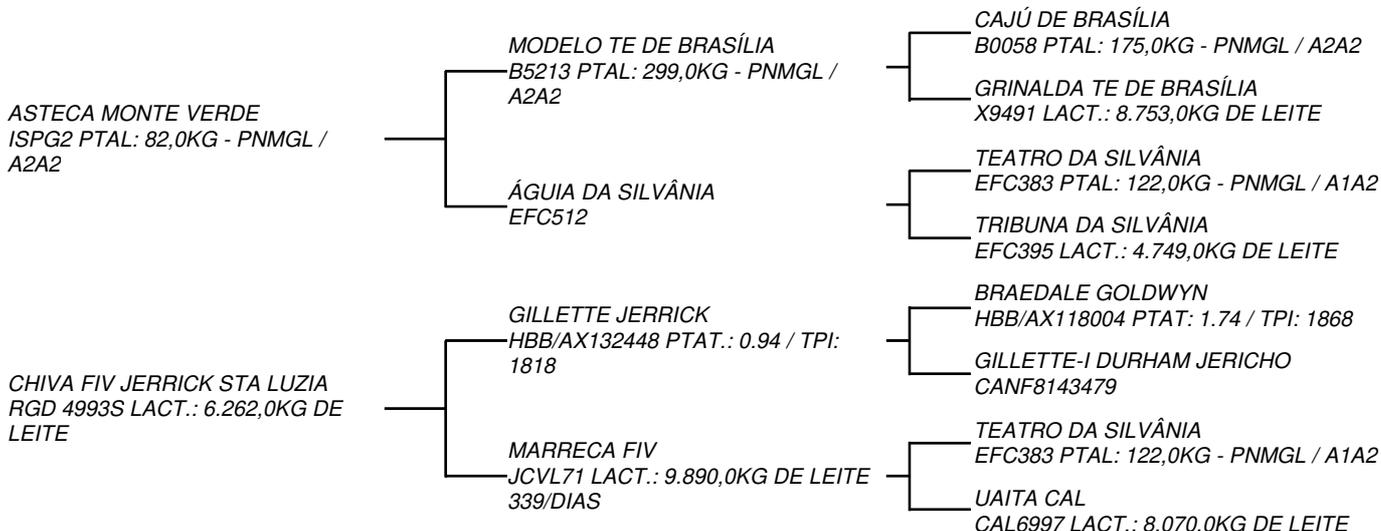
QTD.: 1

RCAG ESTIVA F ASTECA

LOTE: 009

BT RCAG0146 - CCG - 1/4 HOL + 3/4 GIR - FÊMEA - NASC.:26/08/2018

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



Estiva apresenta uma excelente estrutura corporal, ótimo arqueamento de costelas e grande capacidade digestiva. Oferta ímpar dentro do Girolando, pois descende do reprodutor Asteca M. Verde na Chiva FIV Jerrick Santa Luzia.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

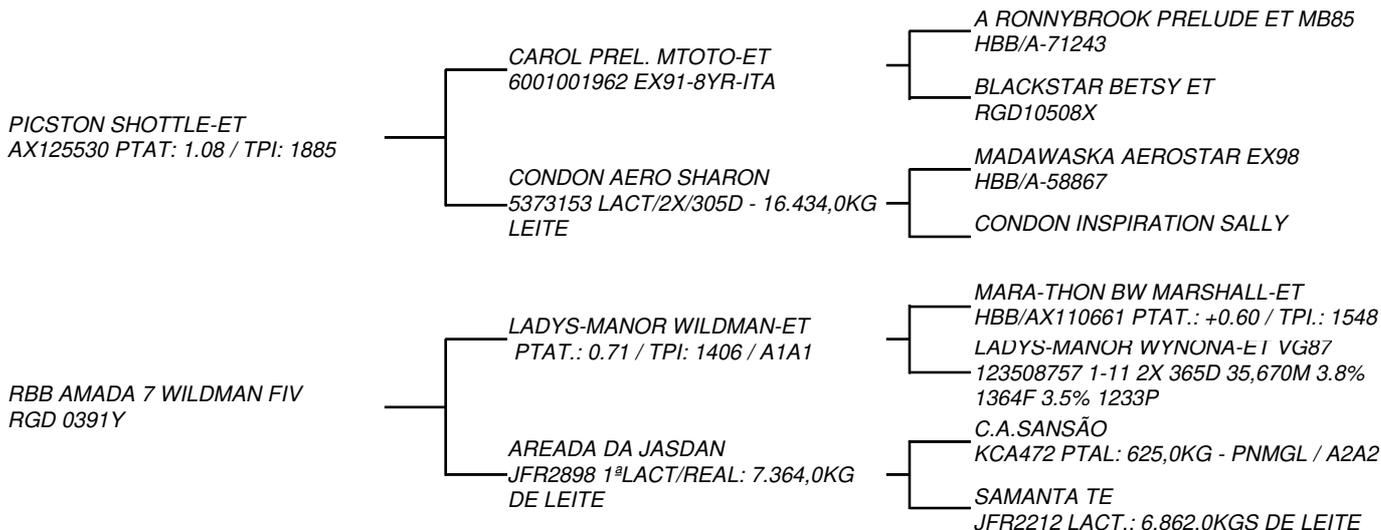
QTD.: 1

RCAG CELEBRIDADE SHOTTLE

LOTE: 010

RGD 4962AR - BT RCAG0080 - CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA - NASC.:17/01/2016

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



Animal de pista da RC Genética. Novilha que se destaca por apresentar estrutura corporal ímpar, excelentes aprumos e racial impecável aliado a muita feminilidade. LINDA, LINDA!!

- Reservada Fêmea Jovem Expo Passos/2017.

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor ASTECA MONTE VERDE e parto previsto para 05/11/2019.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

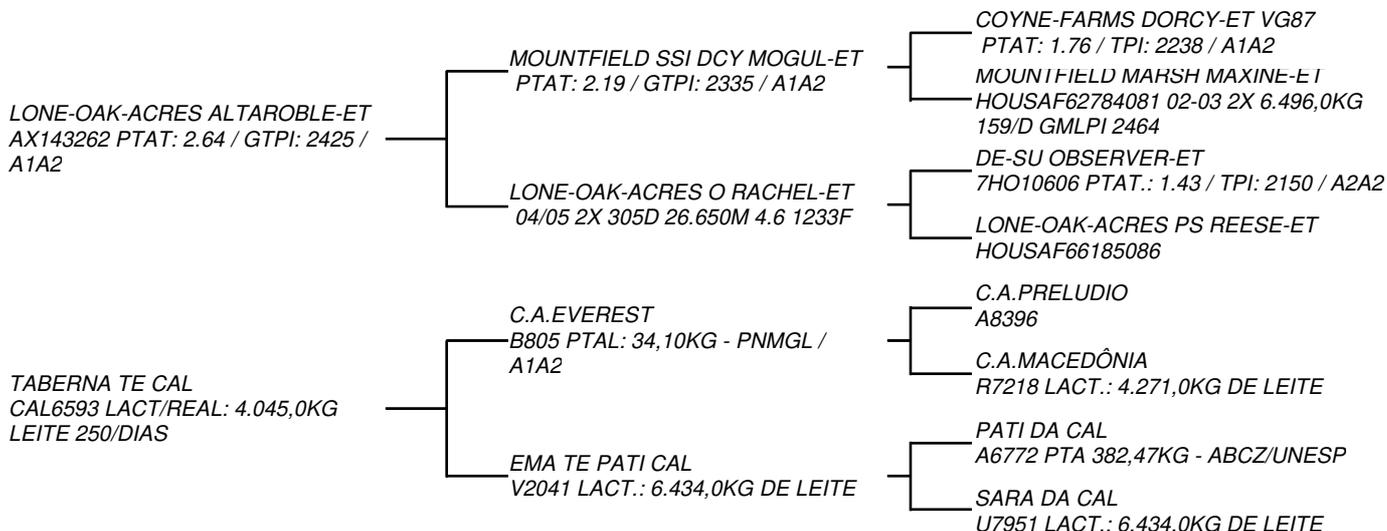
QTD.: 1

JANAÍNA ROBLE FIV

LOTE: 011

RGD 2624AM - BT RBB0866 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:01/08/2015
 LACTAÇÃO ATUAL: 10.816,0KG DE LEITE

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



Comprimento corporal, produção, ossatura e feminilidade enaltecem esta jovem doadora. Pedigree de muita consistência.

- Último parto em 07/06/2019.

- Produção atual de 35,41kg de leite/dia.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

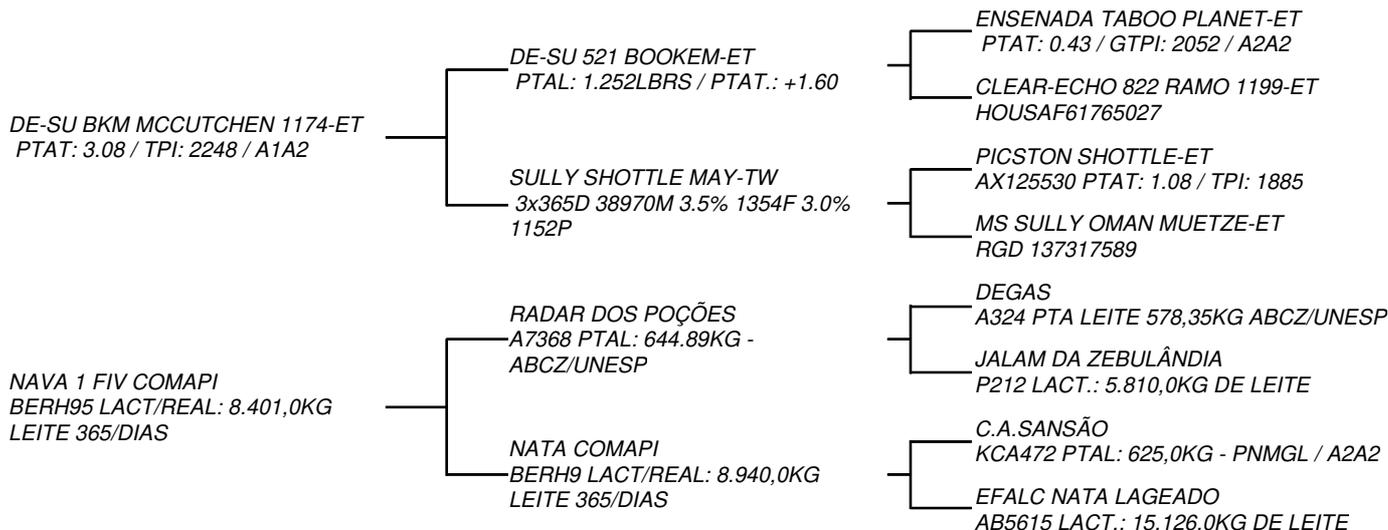
QTD.: 1

JAMA 17 MCCUTCHEN FIV

LOTE: 012

RGD 2591AM - BT RBB0983 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:21/08/2015
 LACTAÇÃO ATUAL: 8.216,0KG DE LEITE

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



Excepcional arqueamento de suas costelas, feminilidade, delicadeza e força leiteira resumem este lote especial!!!

- Último parto em 06/06/2019.

- Produção atual de 29,0kg de leite/dia.

- Segue com prenhez confirmada de embrião 5/8 sangue (KINGBOY x PATATIVA) e parto previsto para 05/05/2020.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

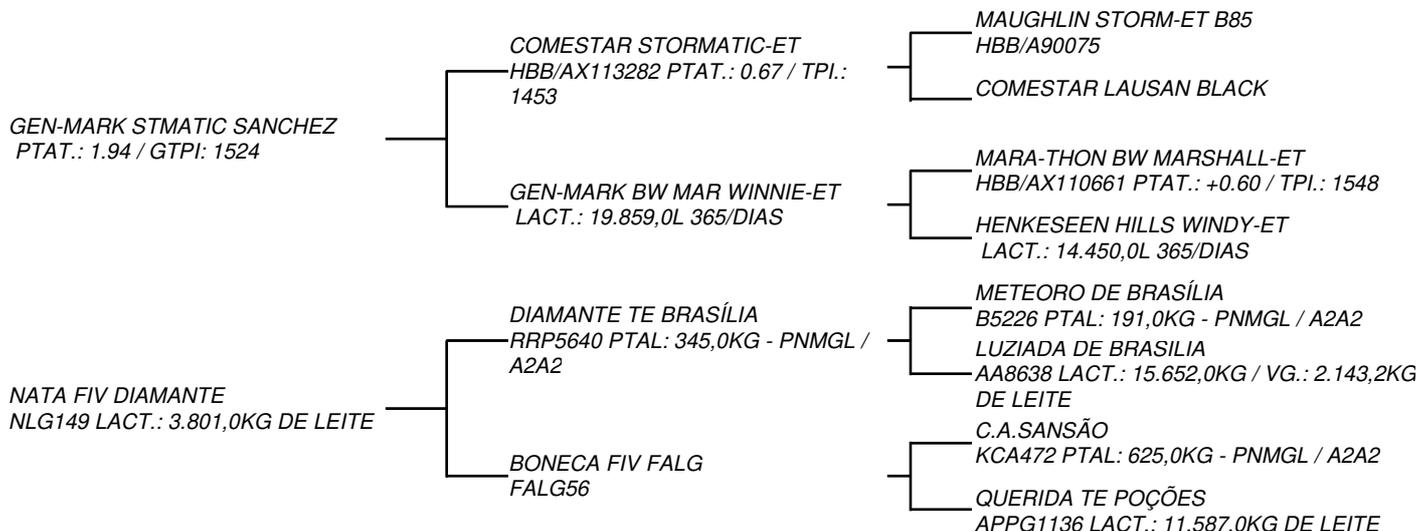
QTD.: 1

REATA SANCHEZ ALEGRE

LOTE: 014

RGD 3373AV - BT SMA0696 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:10/08/2016

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



Tipo leiteiro evidenciado, conversão alimentar claramente depositada no balde.

- Último parto em 01/05/2019.

- Produção atual de 34,0kg de leite/dia.

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (MOGUL x DALILA) e parto previsto para 05/05/2020.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

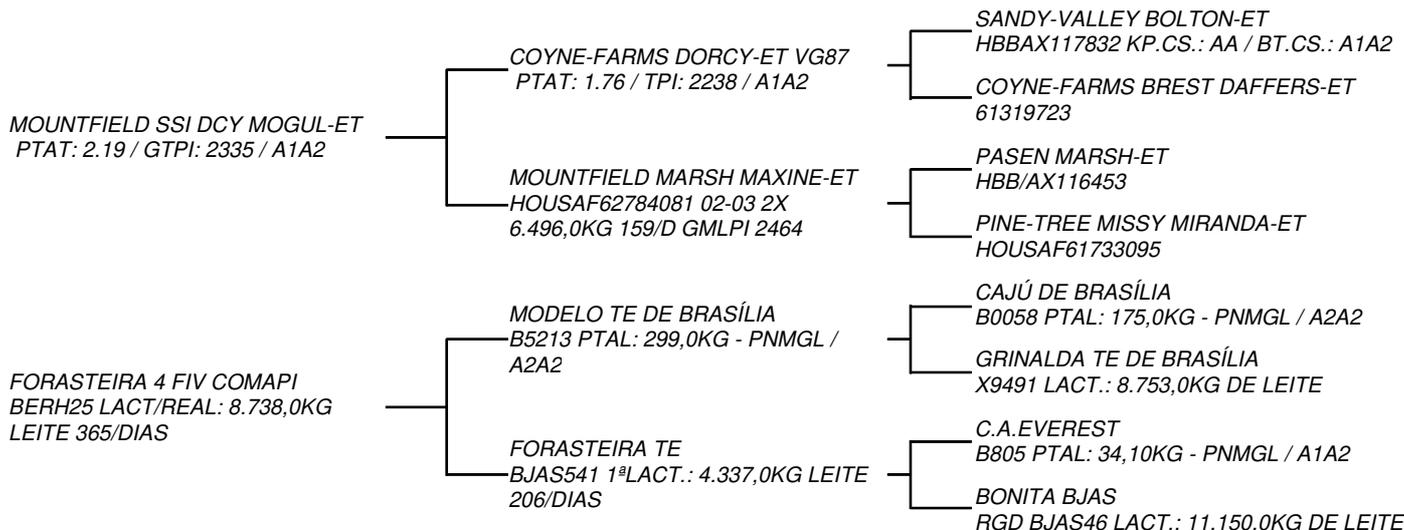
QTD.: 1

QUATA MOGUL FIV

LOTE: 015

RGD 5247AR - BT RBB1350 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:16/02/2016

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



Capacidade digestiva, longevidade e produção de leite. QUE ÚBERE!!!

- Último parto em 18/06/2019.

- Produção atual de 41,0kg de leite/dia.

- Segue com prenhez confirmada de embrião (Gabinete x Luena FIV Mutum), e parto previsto para 05/05/2020.

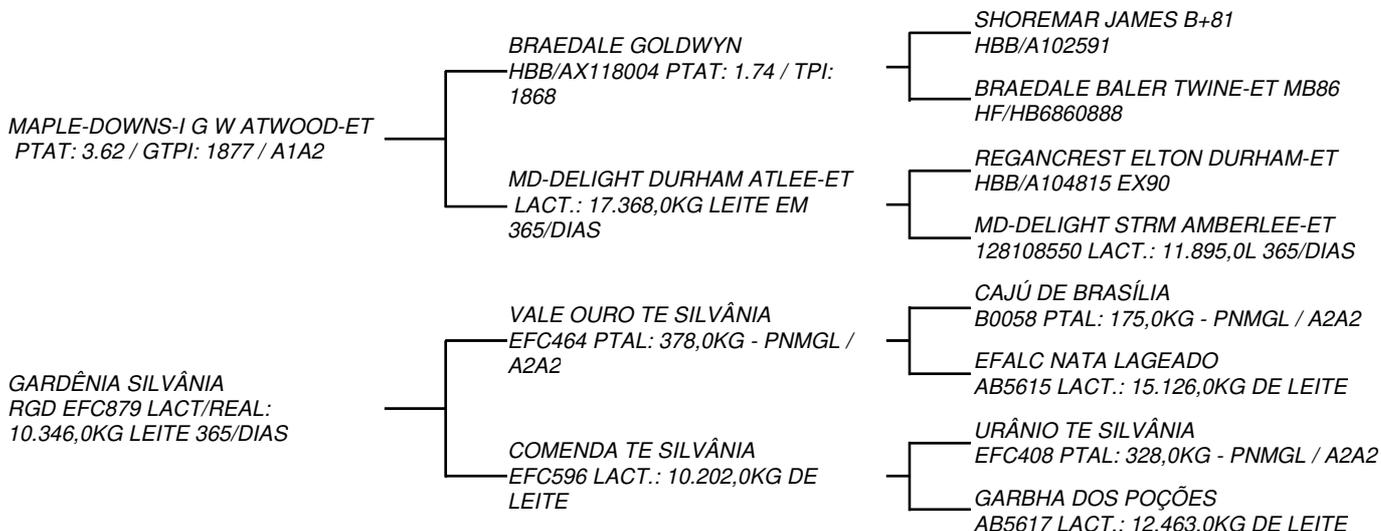
COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1 **TALENTOSA ATWOOD FIV** **LOTE: 016**

RGD 9098AW - BT RBB1613 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:23/05/2016

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



Linda, pigmentada e estruturada. Atenção para o comprimento e largura de seu úbere, destacando seu belíssimo sistema mamário.

- Último parto em 17/07/2019.

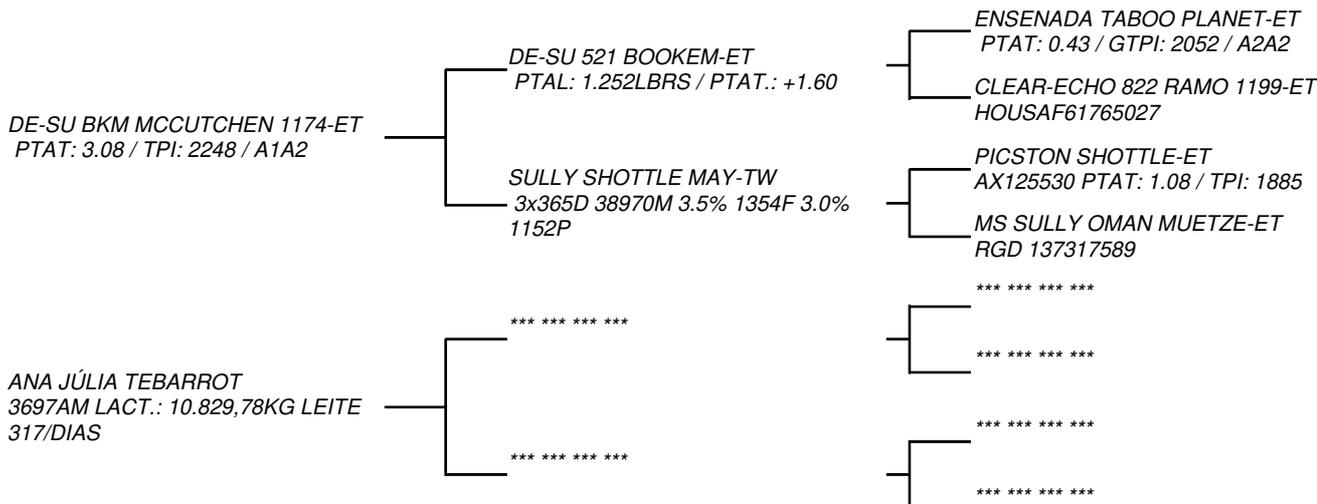
- Produção atual de 32,46kg de leite/dia.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 **COLÔMBIA MCCUTCHEN TEBARROT** **LOTE: 017**

RGD 3247AV - BT GAPL0102 - CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA - NASC.:24/11/2015

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



Novilha que se destaca pelo seu pedigree. Uma descendente da belíssima Ana Júlia Tebarrot, provando por sua família toda sua estrutura e forma leiteira que nos é apresentada. Fiquem atentos a este lote.

- Último parto em 24/04/2019.

- Produção atual de 29,45kg de leite/dia.

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor DIORITO CAL e parto previsto para 10/03/2020.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

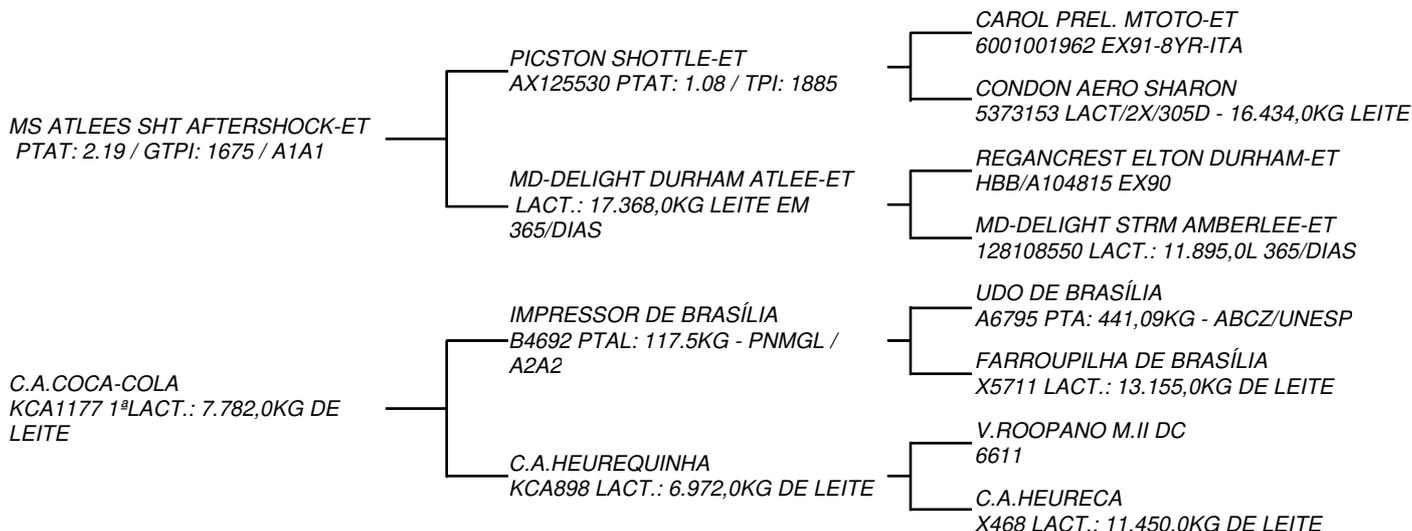
QTD.: 1

BADAMI 8 AFTERSHOCK FIV

LOTE: 018

RGD 5095Y - BT RBB0241 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:23/02/2014

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



Vaca diferenciada, forte, estruturada e que esbanja qualidade. Vale a pena conferir de perto!!!

- Último parto em 20/09/2019.
- Produção atual de 37,0kg de leite/dia.
- 1ª Lactação oficial de 13.077,29kg de leite em 417/dias.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

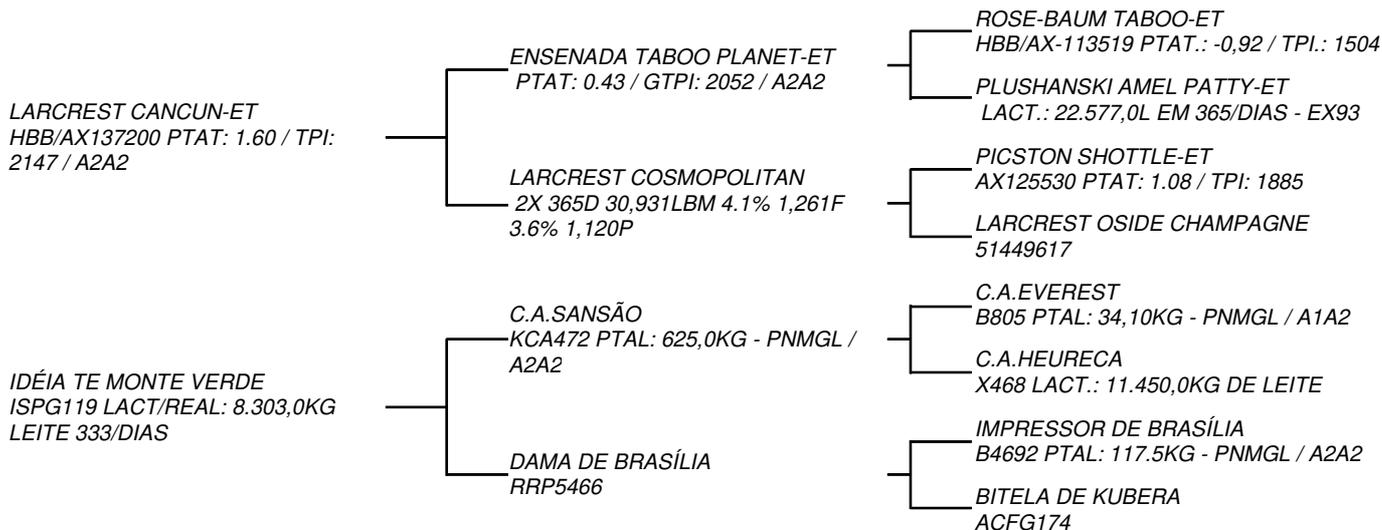
QTD.: 1

IMAGINAÇÃO 4 CANCUN FIV

LOTE: 019

RGD 2293AM - BT RBB0825 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:06/07/2015

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



Estrutura e úbere impecável resumem este lote especial. Observem com carinho este belíssimo exemplar...

- Último parto em 20/09/2019.
- Produção atual de 41,0kg de leite/dia.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

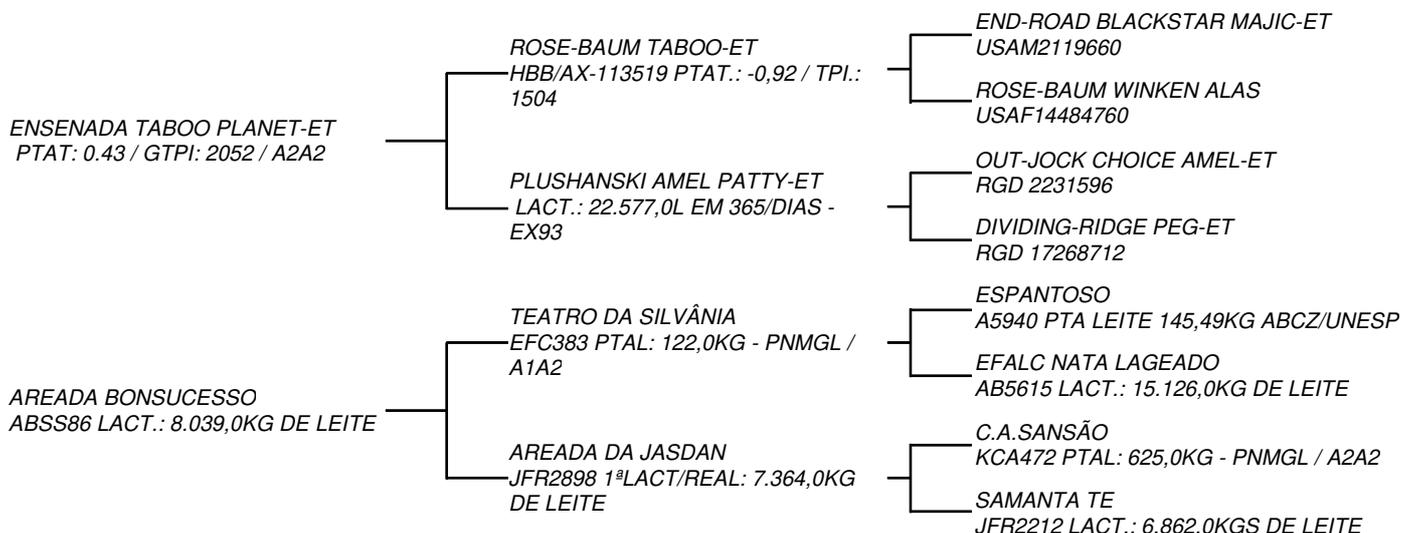
QTD.: 1

FANE 2 PLANET FIV

LOTE: 020

RGD 6012AK - BT RBB0658 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:12/05/2015

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



Equilíbrio, feminilidade, estrutura corporal, são pontos evidentes na jovem Fane. Caráter leiteiro e tipo leiteiro bem diferenciado!!!

- Último parto em 18/09/2019.

- Produção atual de 31,83kg de leite/dia.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

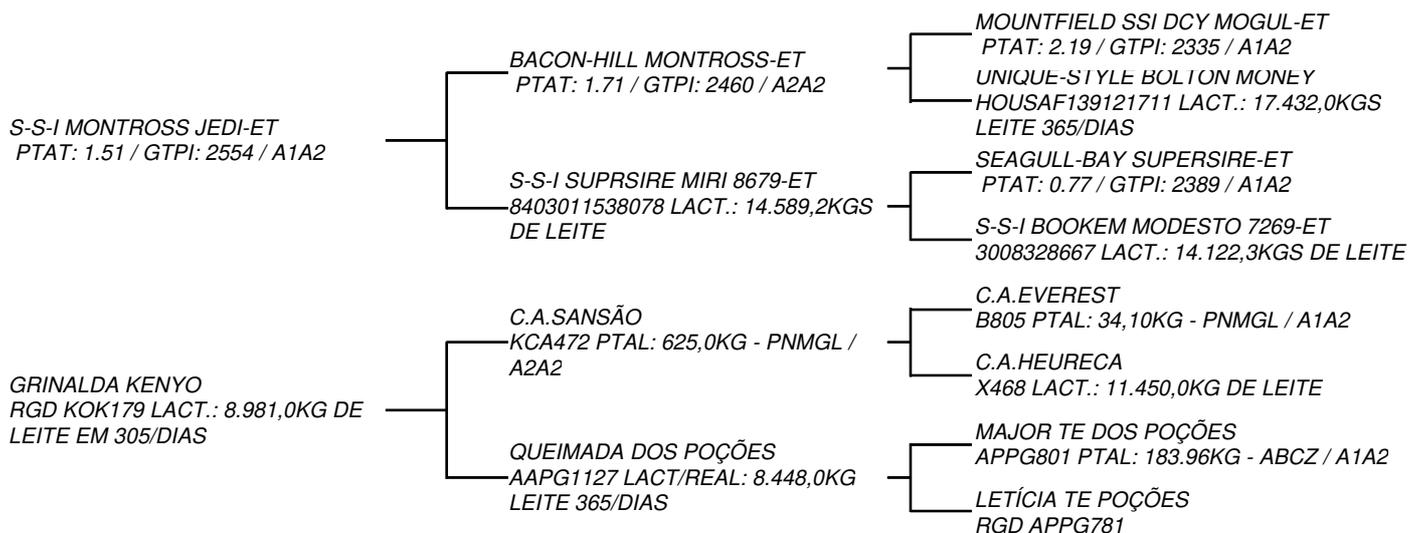
QTD.: 1

ENERGIA 2 JEDI FIV

LOTE: 021

RGD 3440AV - BT RBB1900 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:24/11/2016

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



Estrutura e úbere impecável resumem este lote especial. Observem com carinho este lote!!!

- Último parto em 15/08/2019.

- Produção atual de 23,64kg de leite/dia.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

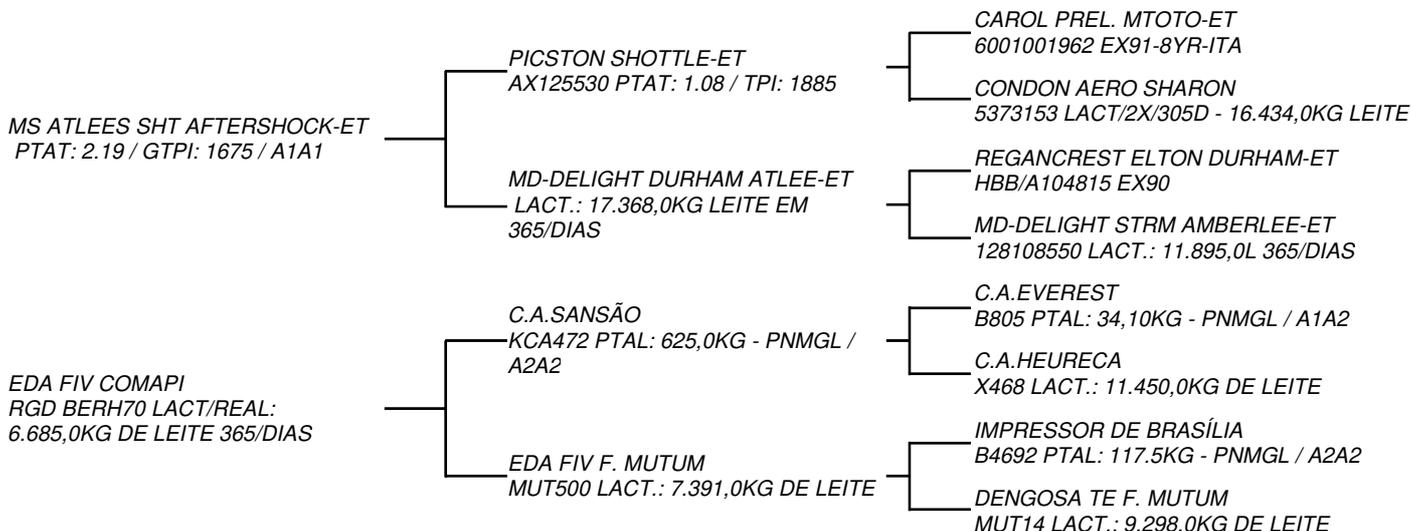
QTD.: 1

BRITANI 5 AFTERSHOCK FIV

LOTE: 022

RGD 5074Y - BT RBB0265 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:15/03/2014

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



Muita.... mas muita costela, compridas, arqueadas, espaçadas e ainda alinhado a um úbere invejável!! É muito leite neste lote.

- Último parto em 14/09/2019.

- Produção atual de 39,77kg de leite/dia.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

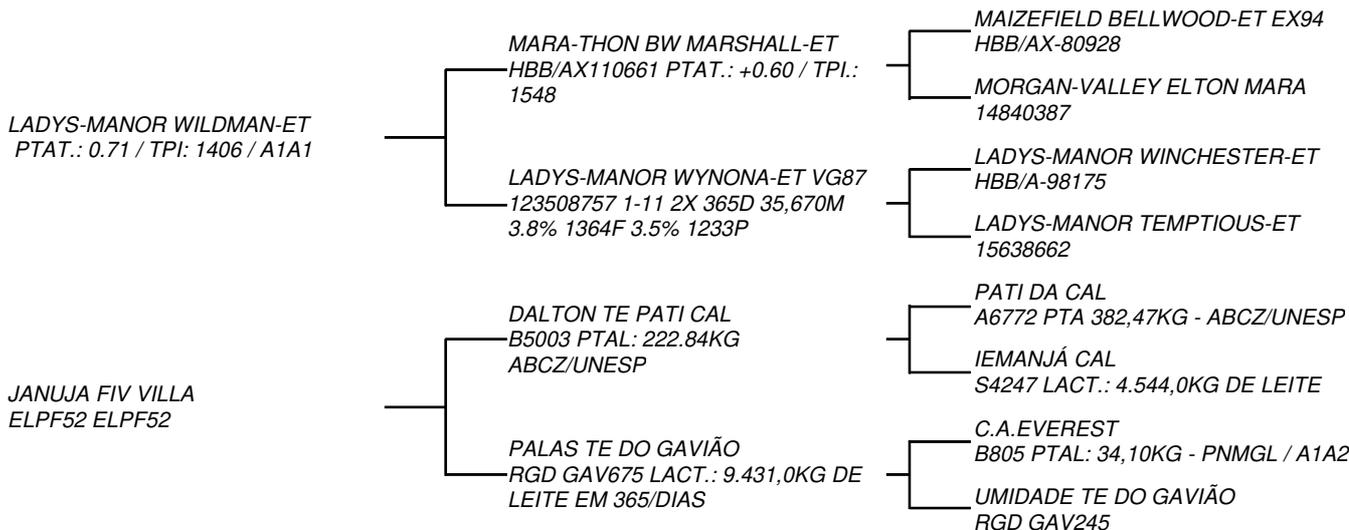
QTD.: 1

SÍRIA FIV WILDMAN 3324 FUBE

LOTE: 023

RGD 5272AW - BT FUBE2386 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:07/05/2017

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



Feminina, estruturada e funcional... Animal realmente diferenciado!!!

- Último parto em 11/04/2019 / Produção atual de 29,05kg de leite/dia.

- 1ªLactação oficial em andamento de 3.215,36kg de leite - 170/dias

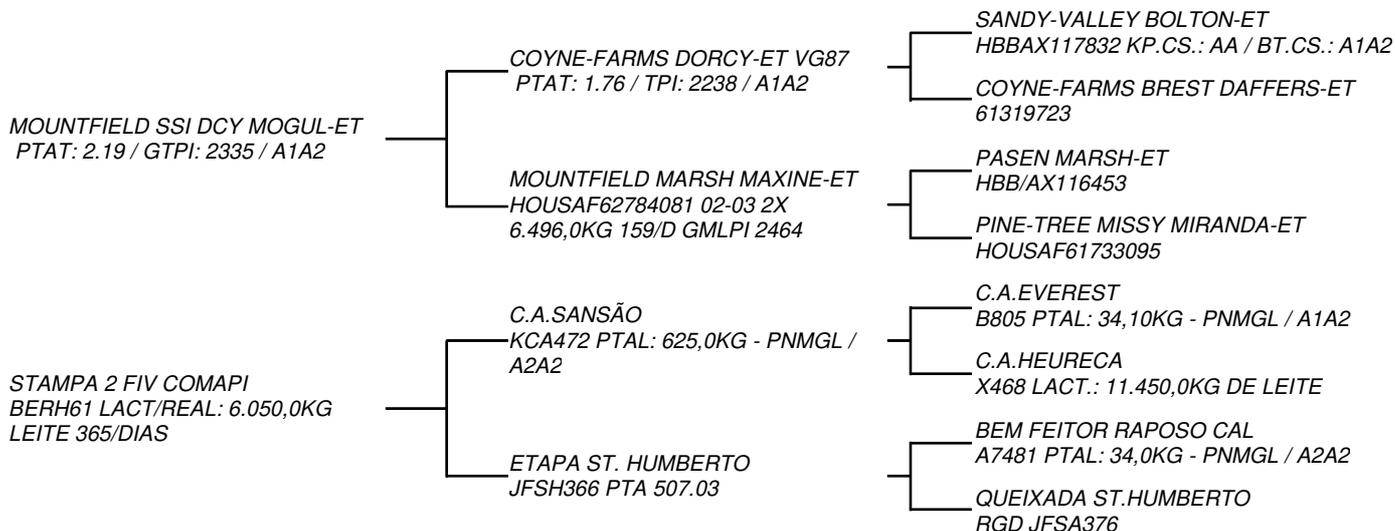
- Segue inseminada do reprodutor ASTECA MONTE VERDE em 20/09/2019, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 **REVOLUÇÃO 7 MOGUL FIV** **LOTE: 024**

RGD 5097AR - BT RBB1464 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:22/03/2016

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



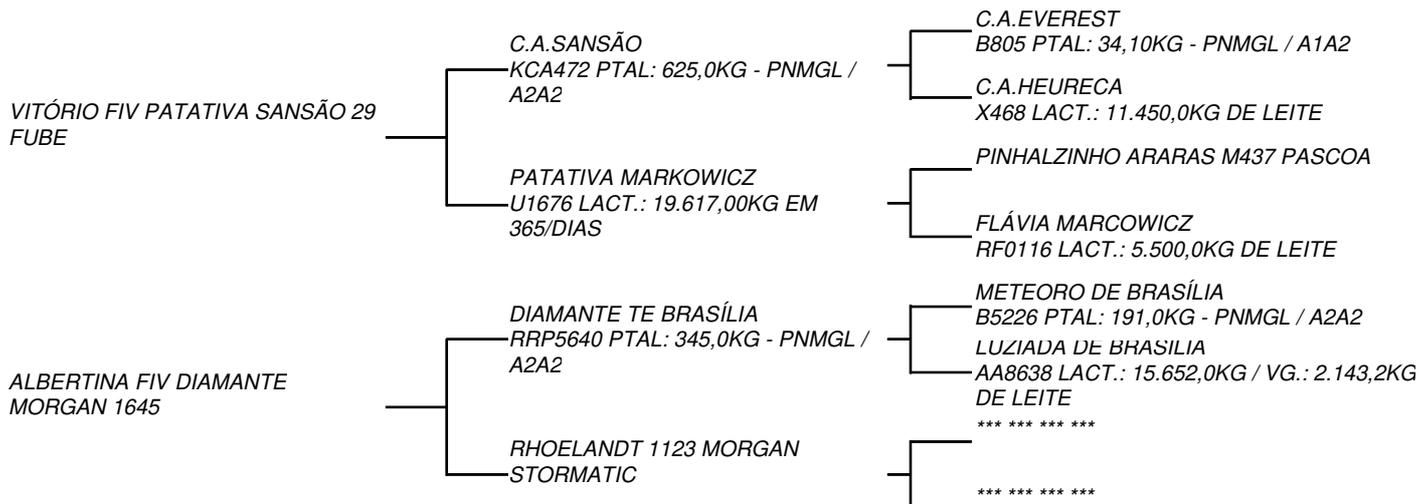
Novilha diferenciada, forte e estruturada. Conjunto que esbanja qualidade! Vale a pena conferir de perto!!!
 - Último parto em 11/09/2019.
 - Produção atual de 36,09kg de leite/dia.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 **LUANA VITÓRIO 2951 FUBE** **LOTE: 025**

RGD 5392AQ - NP2951 - CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA - NASC.:19/05/2016

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



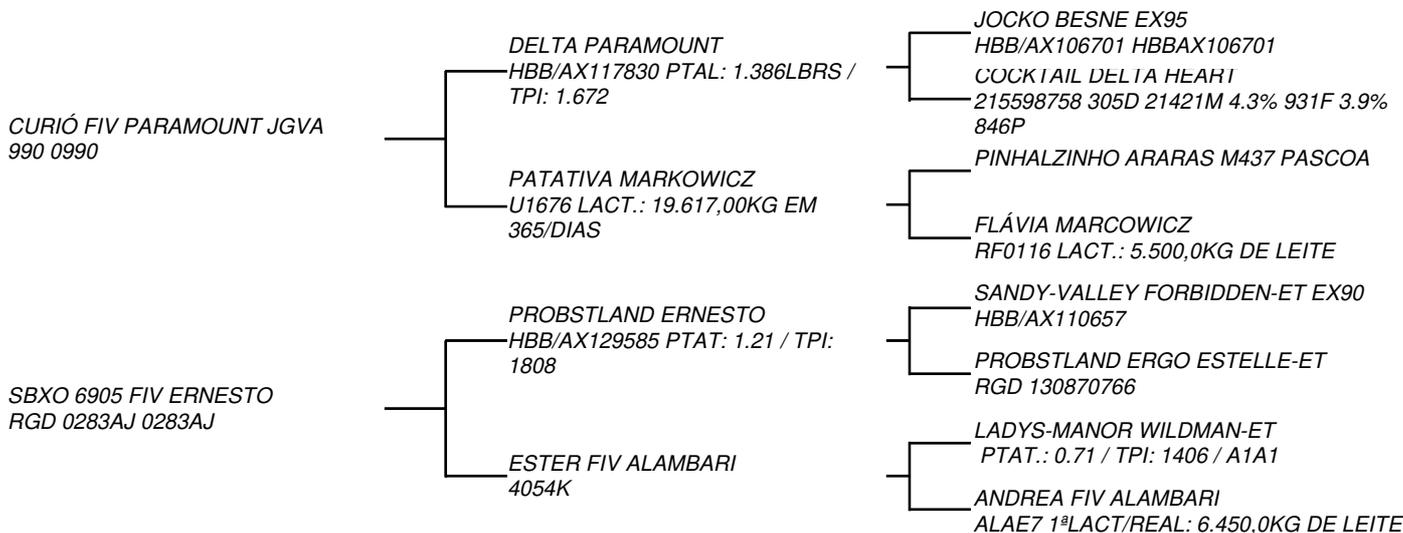
Linda, pigmentada e estruturada. Atenção para o comprimento e largura de seu úbere, evidenciando seu sistema mamário. Último parto em 18/06/2019. Produção atual de 29,0kg de leite/dia.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

LOTE DUPLO **RCAG DIABASE TE CURIÓ** **LOTE: 026**

BT RCAG0143 - CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA - NASC.:12/01/2018

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



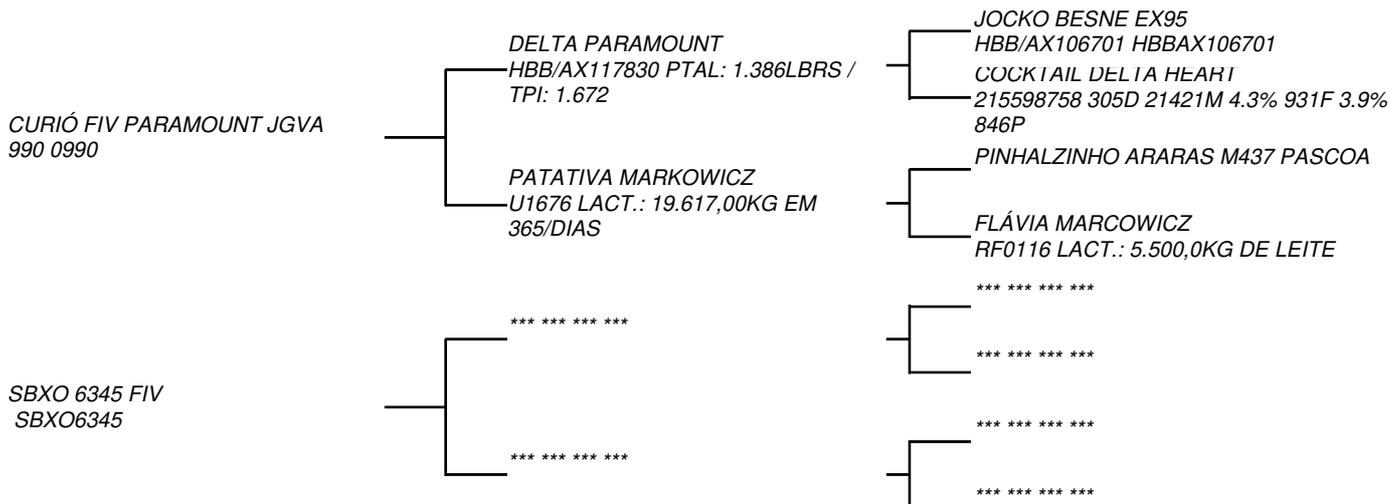
- Segue com prenhez confirmada de embrião 3/4 sangue (UNDENIED x BALIANA BOLDWYN CABO VERDE 7753AR), e parto previsto para 29/05/2020.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

LOTE DUPLO **RCAG DIALETA TE CURIÓ** **LOTE: 026**

BT RCAG0246 - CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA - NASC.:22/01/2018

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



- Segue com prenhez confirmada de embrião 3/4 sangue (UNDENIED x BALIANA BOLDWYN CABO VERDE 7753AR), e parto previsto para 29/05/2020.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

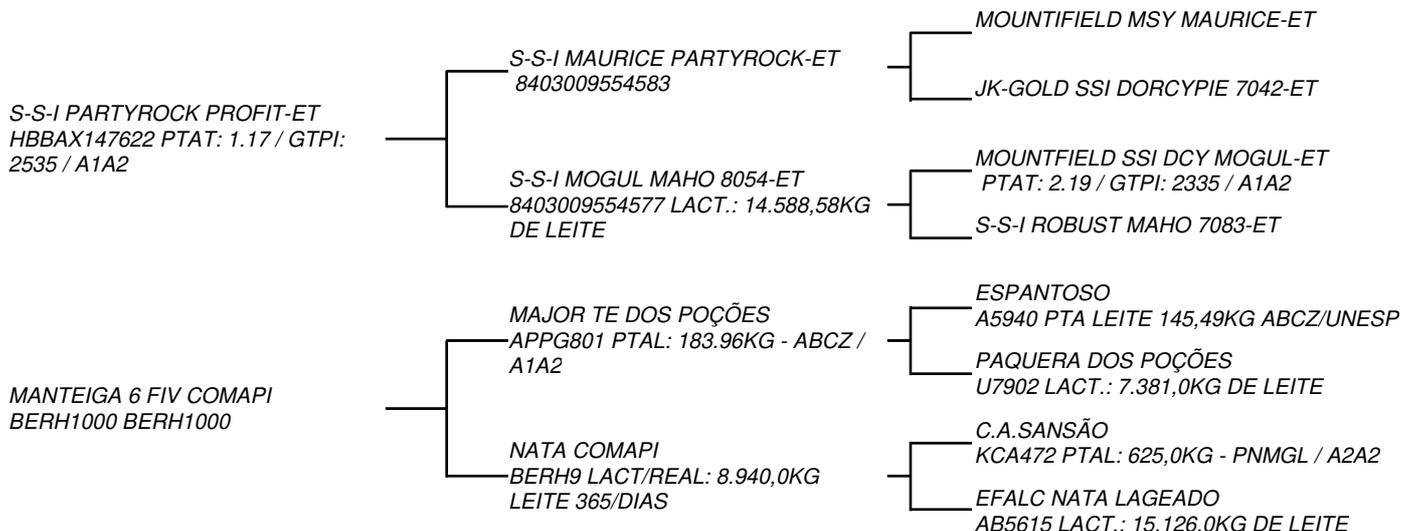
LOTE TRIPLO

RCAG ELLA FIV PROFIT

LOTE: 027

BT RCAG0152 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:04/06/2018

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



- Segue com embrião 1/2 sangue (BRASS x FANFA F. MUTUM) implantado em 18/10/2019, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

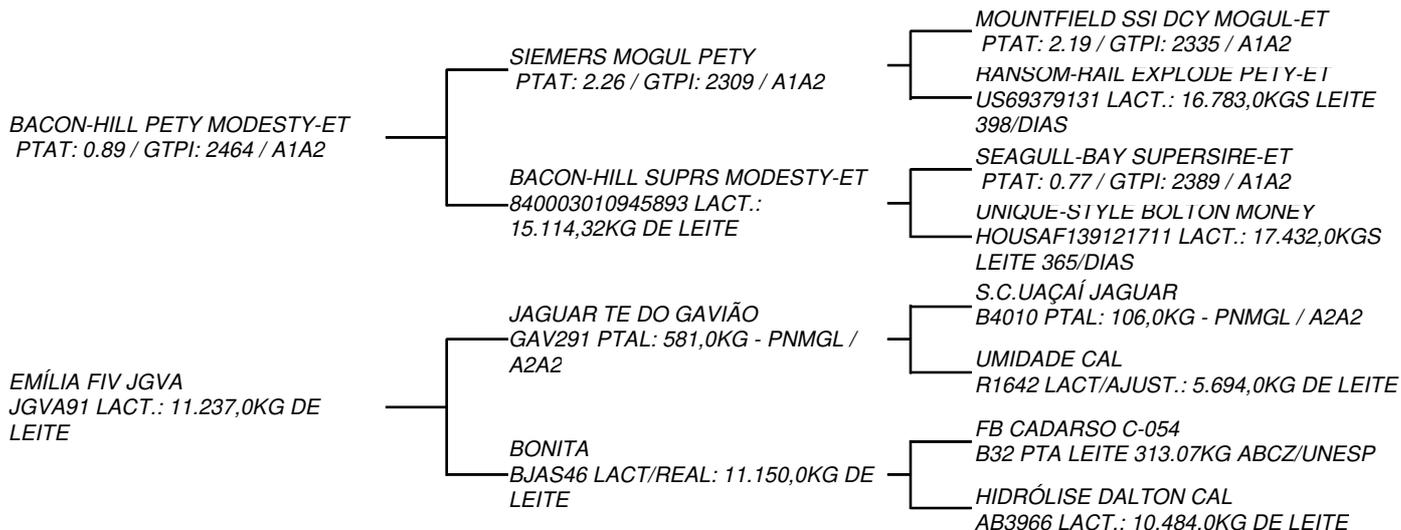
LOTE TRIPLO

RCAG DIDA FIV MODESTY

LOTE: 027

BT RCAG0035 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:27/01/2018

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



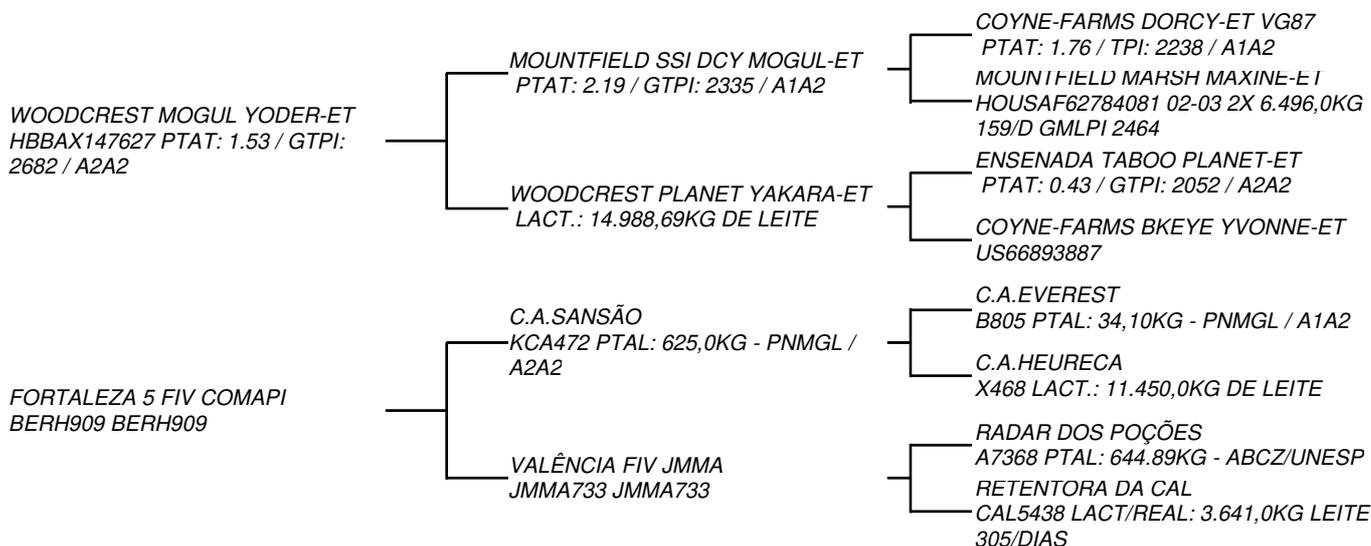
- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (MOGUL x DALILA), e parto previsto para 05/05/2020.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

LOTE TRIPLO **RCAG ESPERTA FIV YODER** **LOTE: 027**

BT RCAG0160 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:09/06/2018

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



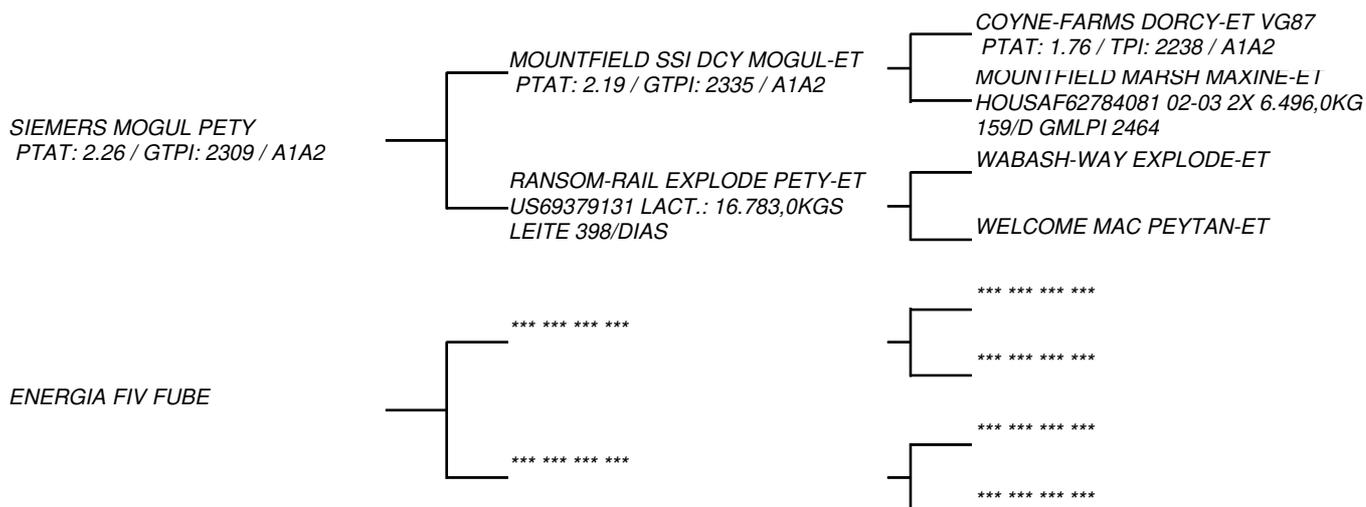
- Segue com embrião 1/2 sangue (BRASS x HARATTA TE M. VERDE) implantado em 18/10/2019, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

LOTE DUPLO **DANÇA RINA FIV MOGUL FUBE** **LOTE: 028**

BT FUBE2700 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:10/09/2018

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA

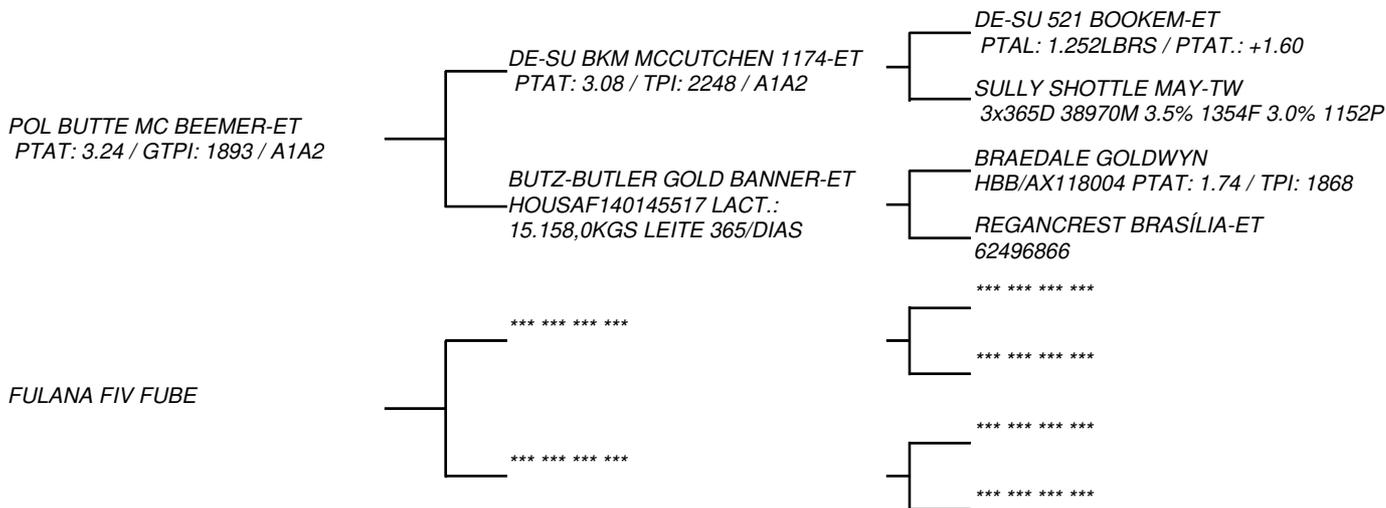


COMPRADOR: _____ LANCE: _____

LOTE DUPLO **DELIRANTE FIV BEEMER** **LOTE: 028**

BT FUBE2694 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:10/05/2018

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA

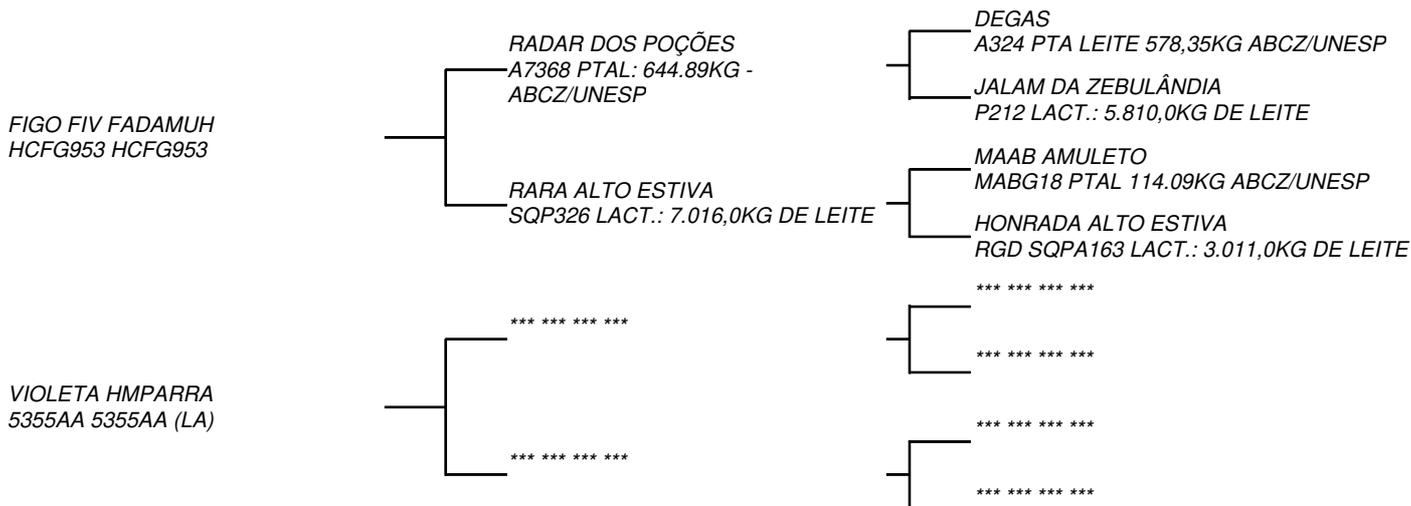


COMPRADOR: _____ LANCE: _____

LOTE DUPLO **RCAG ELEGANTE** **LOTE: 029**

BT RCAG0137 - CCG - 1/4 HOL + 3/4 GIR - FÊMEA - NASC.:24/05/2018

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



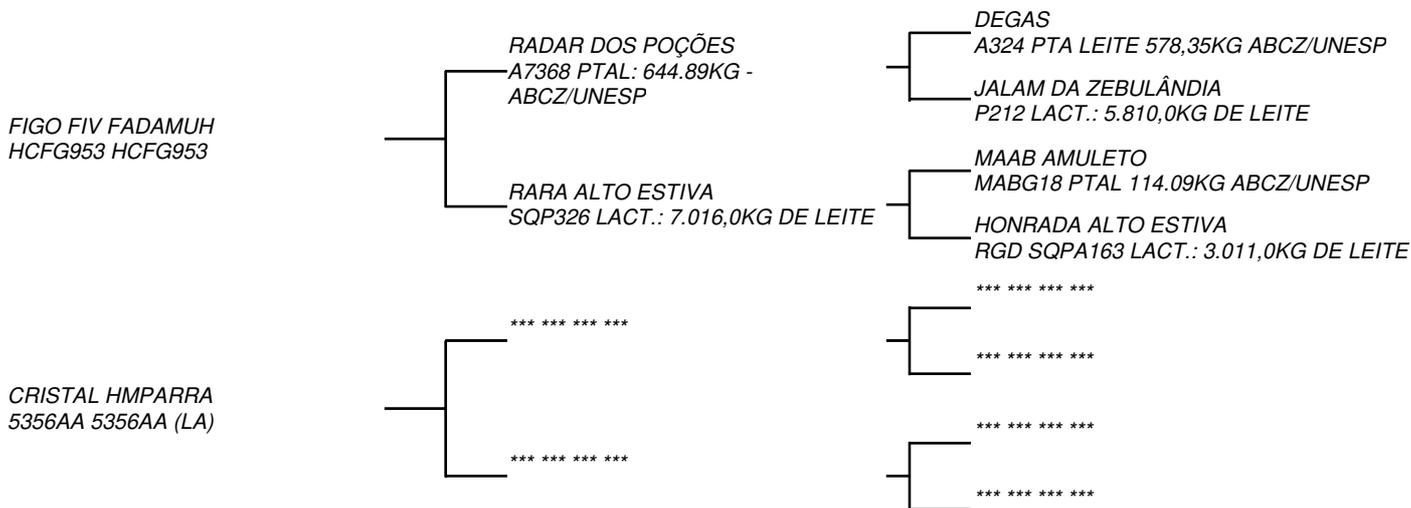
- Segue com embrião 1/2 sangue (BRASS x FANFA F. MUTUM) implantado em 18/10/2019, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

LOTE DUPLO **RCAG DILIRA TE FADAMUH** **LOTE: 029**

BT RCAG0147 - CCG - 3/8 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA - NASC.:22/12/2017

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



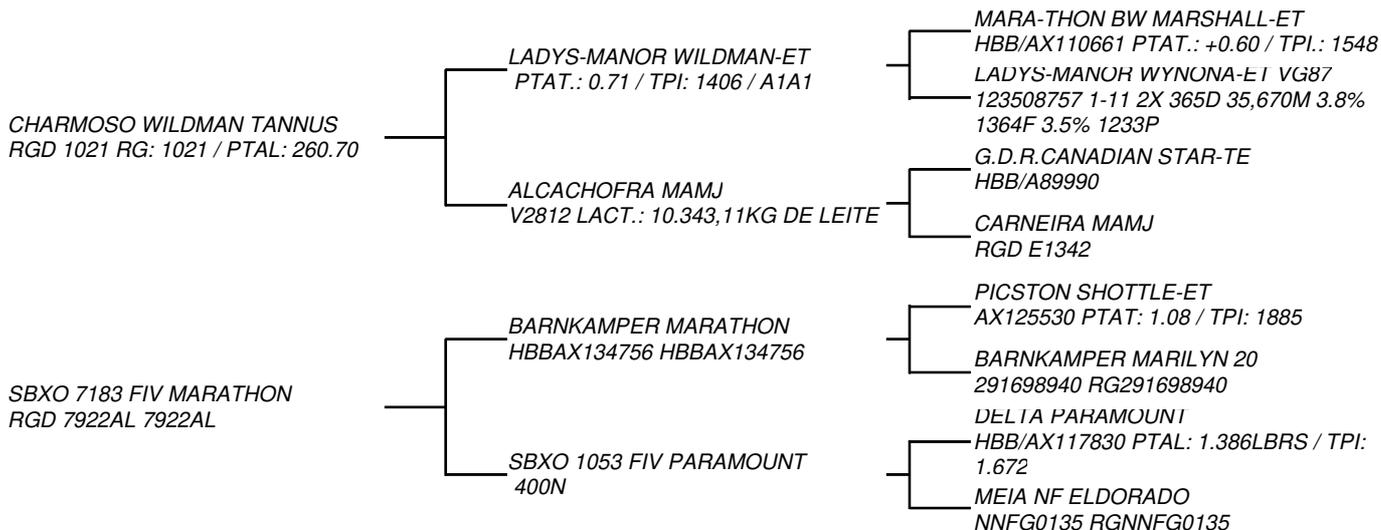
- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (BEEMER x RCAG22) e parto previsto para 29/05/2020.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

LOTE DUPLO **RCAG DIA TE CHARMOSO** **LOTE: 030**

BT RCAG0131 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:20/02/2018

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



- Segue com prenhez confirmada de embrião 3/4 sangue (UNDENIED x BALIANA BOLDWIN CABO VERDE - 7753AR) e parto previsto para 29/05/2020.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

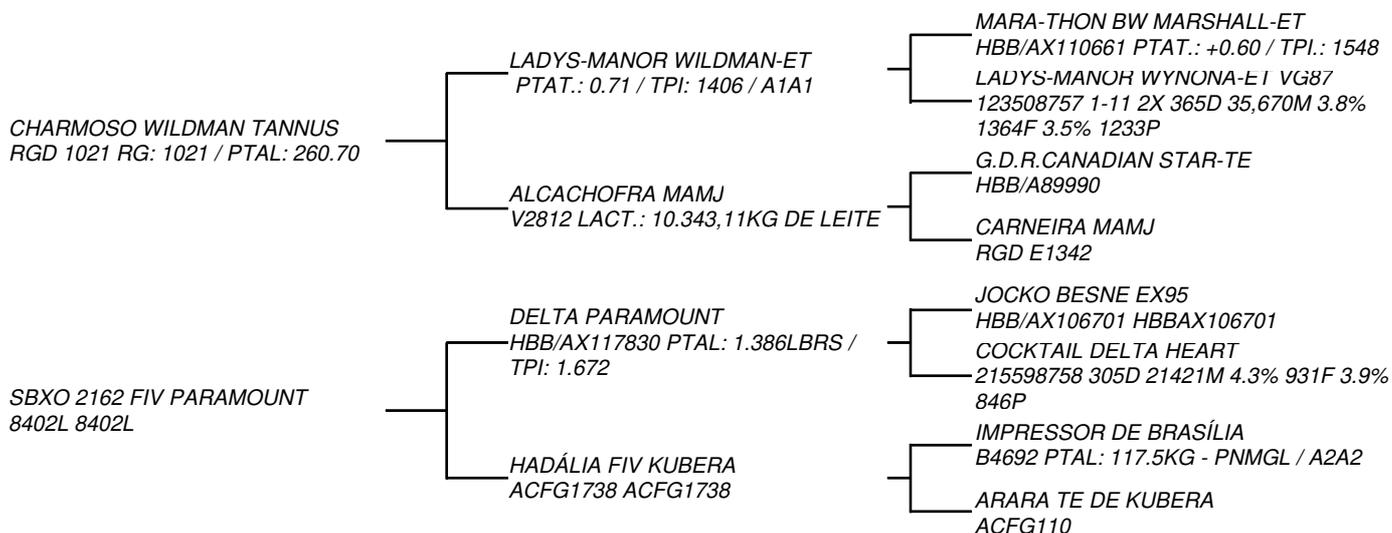
LOTE DUPLO

RCAG DILETRIZ F CHARMOSO

LOTE: 030

BT RCAG0219 - CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA - NASC.:21/12/2017

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



- Segue com embrião 1/2 sangue (BRASS x MELITA FIV MUTUM) implantado em 18/10/2019, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

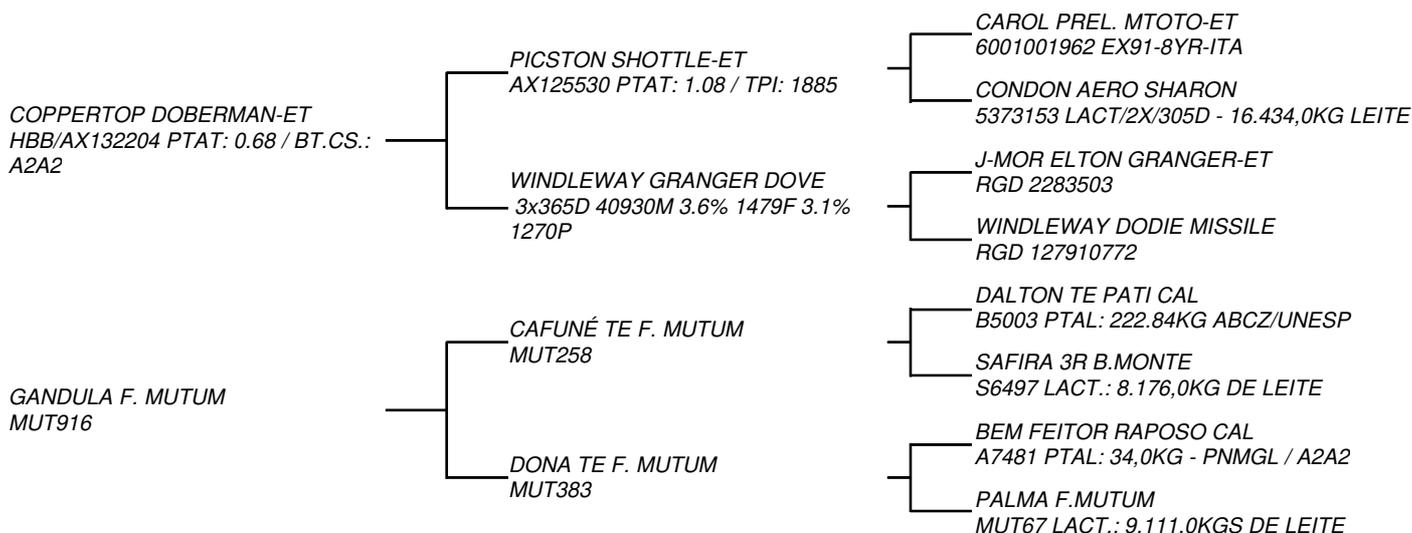
QTD.: 1

RCAG ESMERALDA FIV DOBERMAN

LOTE: 031

BT RCAG0110 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:12/11/2017

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



- Segue com prenhez confirmada de embrião 5/8 sangue (BEEMER x PATATIVA) e parto previsto para 05/05/2020.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

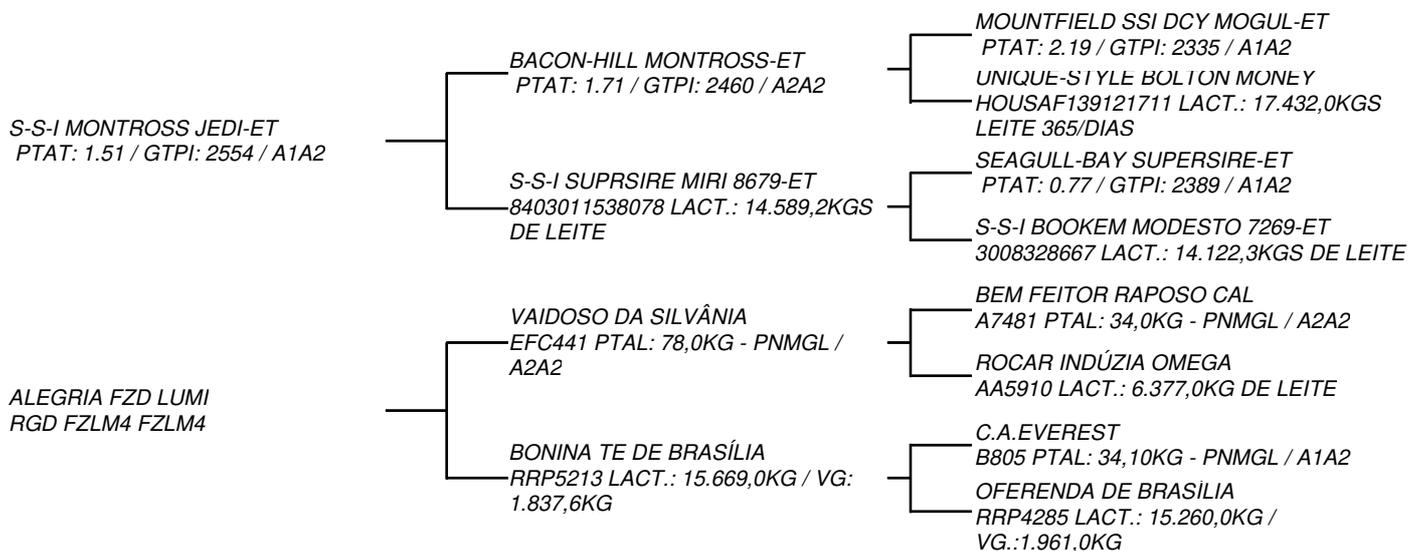
LOTE DUPLO

RCAG DELEGADA FIV JEDI

LOTE: 032

BT RCAG0114 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:20/07/2018

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



- Segue com embrião 1/2 sangue (BRASS x FANFA F. MUTUM) implantado em 18/10/2019, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

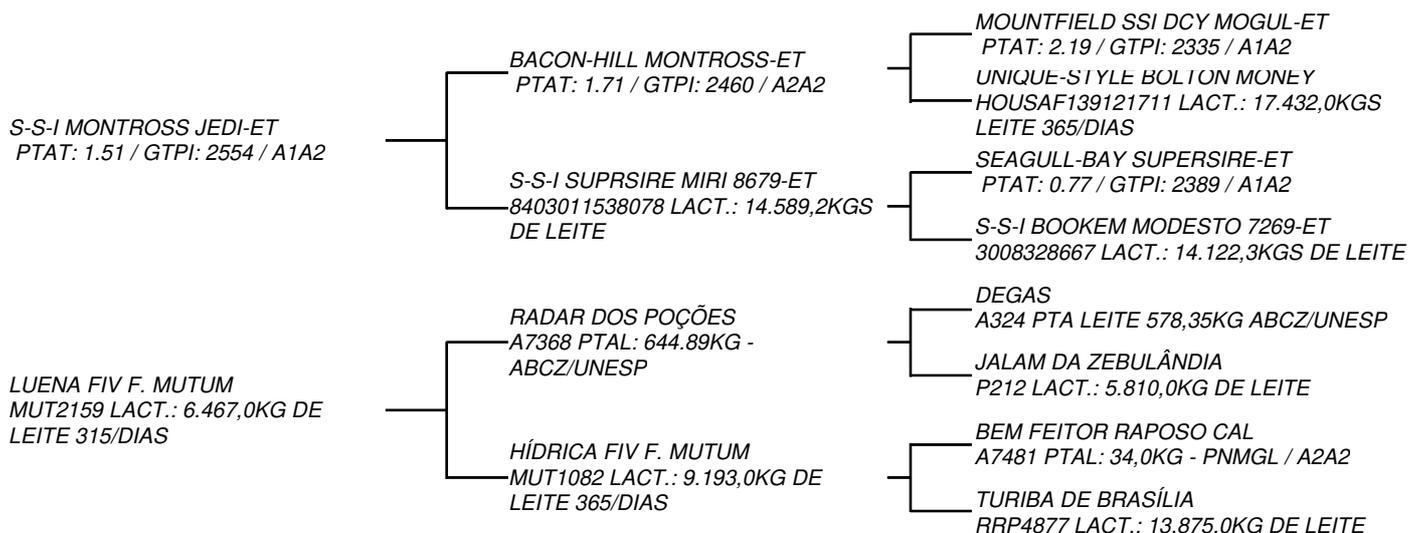
LOTE DUPLO

RCAG DELICADA FIV JEDI

LOTE: 032

BT RCAG0036 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:23/09/2018

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



- Segue com embrião 1/2 sangue (BRASS x OCASIÃO F. DE BRASÍLIA) implantado em 18/10/2019, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

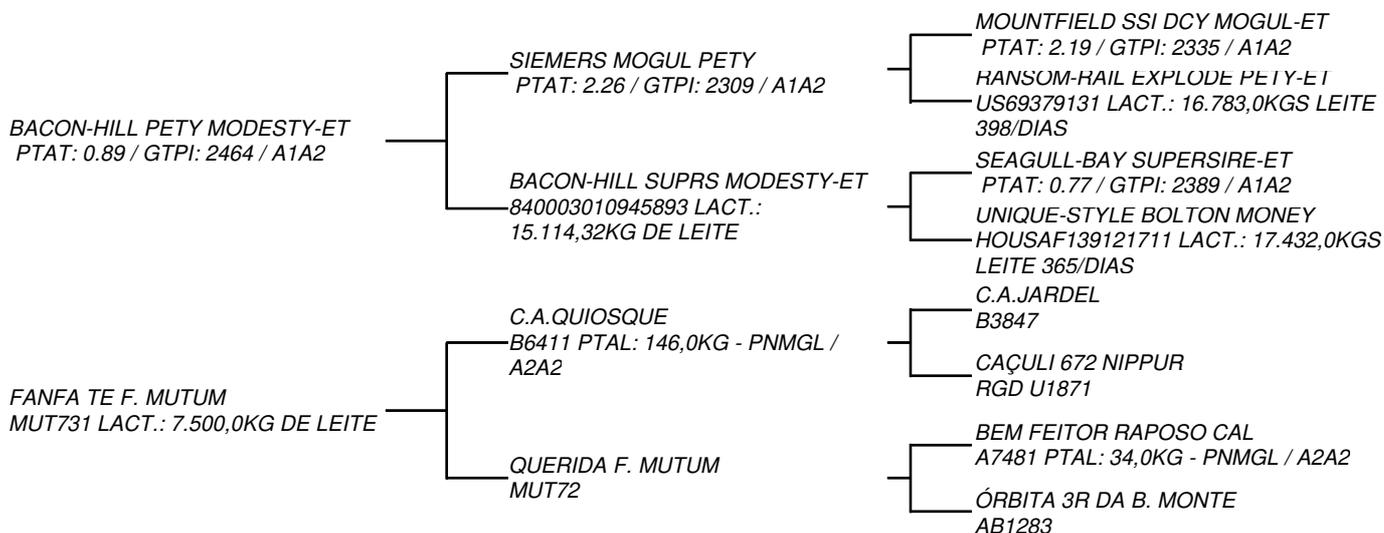
LOTE DUPLO

RCAG EMASIADA FIV MODESTY

LOTE: 033

BT RCAG0114 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:16/01/2018

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (BEEMER x RCAG22) e parto previsto para 29/05/2020.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

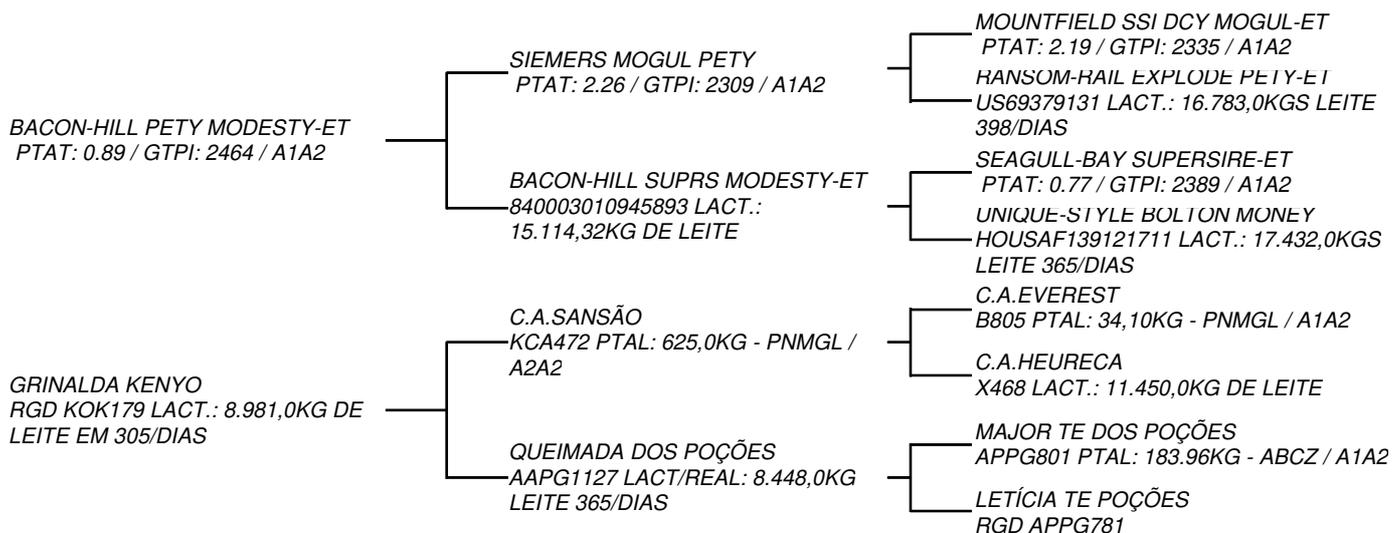
LOTE DUPLO

RCAG ELEGÂNCIA FIV MODESTY

LOTE: 033

BT RCAG0028 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:06/01/2018

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



- Segue com prenhez confirmada de embrião 3/4 sangue (UNDENIED x BALIANA BOLDWIN CABO VERDE - 7753AR) e parto previsto para 29/05/2020.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

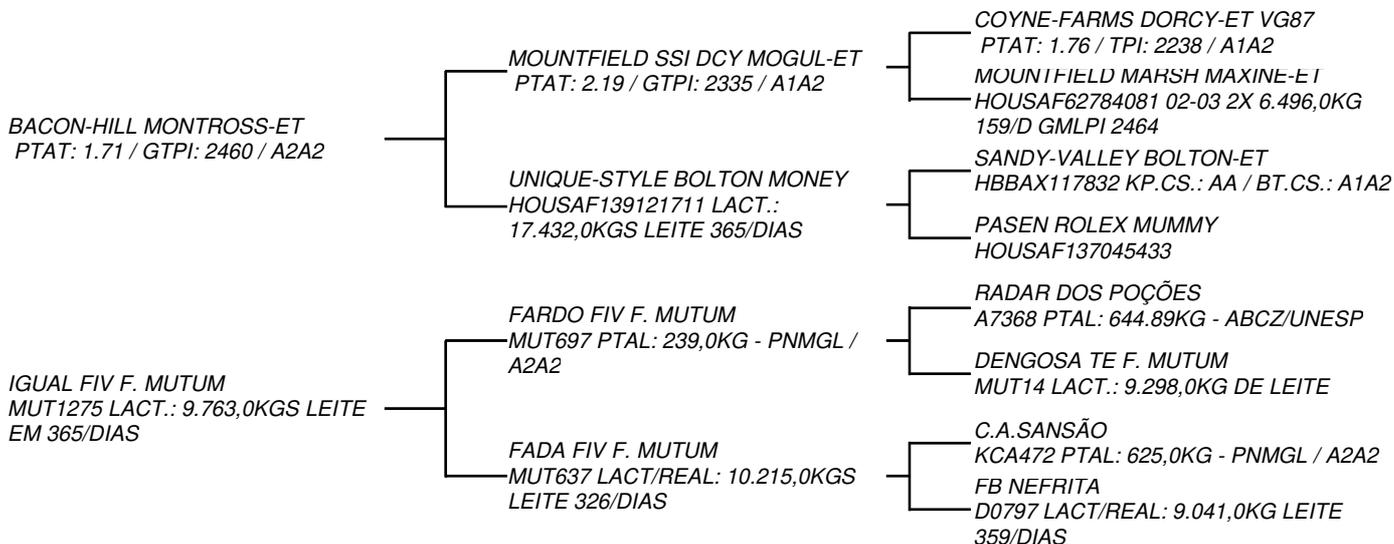
QTD.: 1

RCAG DELEGACIA FIV MONTROSS

LOTE: 034

BT RCAG0201 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:28/09/2018

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



COMPRADOR: _____

LANCE: _____

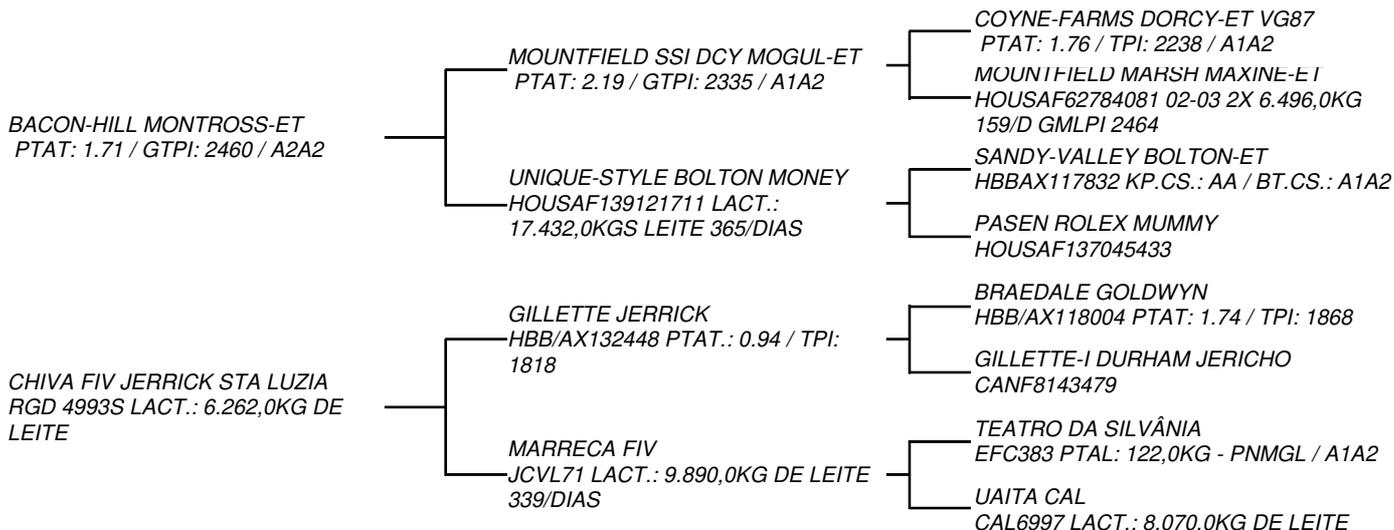
QTD.: 1

RCAG ELITE FIV MONTROSS

LOTE: 035

BT RCAG0042 - CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA - NASC.:15/03/2018

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



- Segue com prenhez confirmada de embrião 3/4 sangue (UNDENIED x BALIANA BOLDWIN CABO VERDE - 7753AR) e parto previsto para 29/05/2020.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

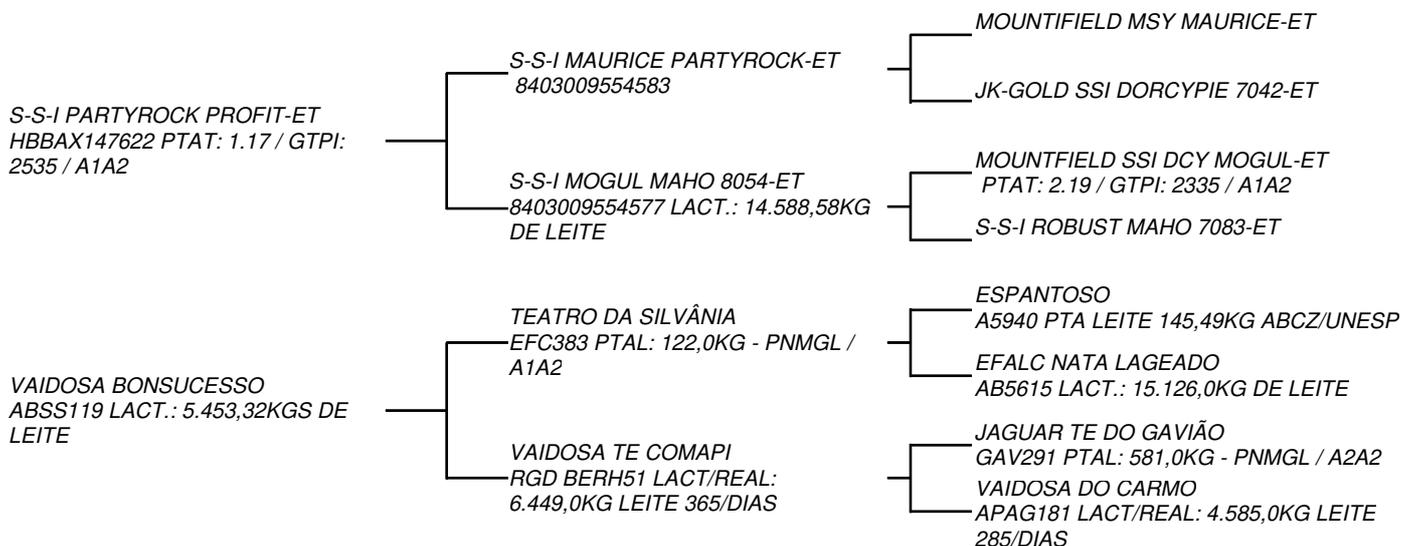
LOTE DUPLO

RCAG ESPONTÂNEA FIV PROFIT

LOTE: 036

BT RCAG0194 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:21/05/2018

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



- Segue com prenhez confirmada de embrião 5/8 sangue (BEEMER x PATATIVA) e parto previsto para 05/05/2020.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

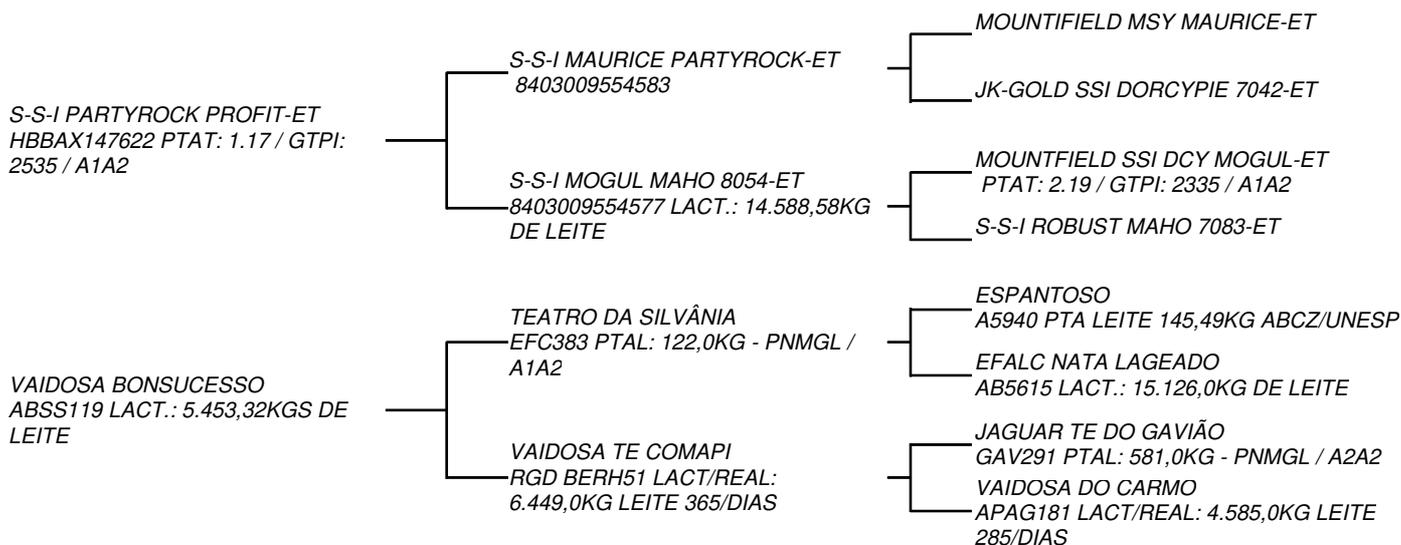
LOTE DUPLO

RCAG ESTÚPIDA FIV

LOTE: 036

BT RCAG0157 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:22/05/2018

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



COMPRADOR: _____ LANCE: _____

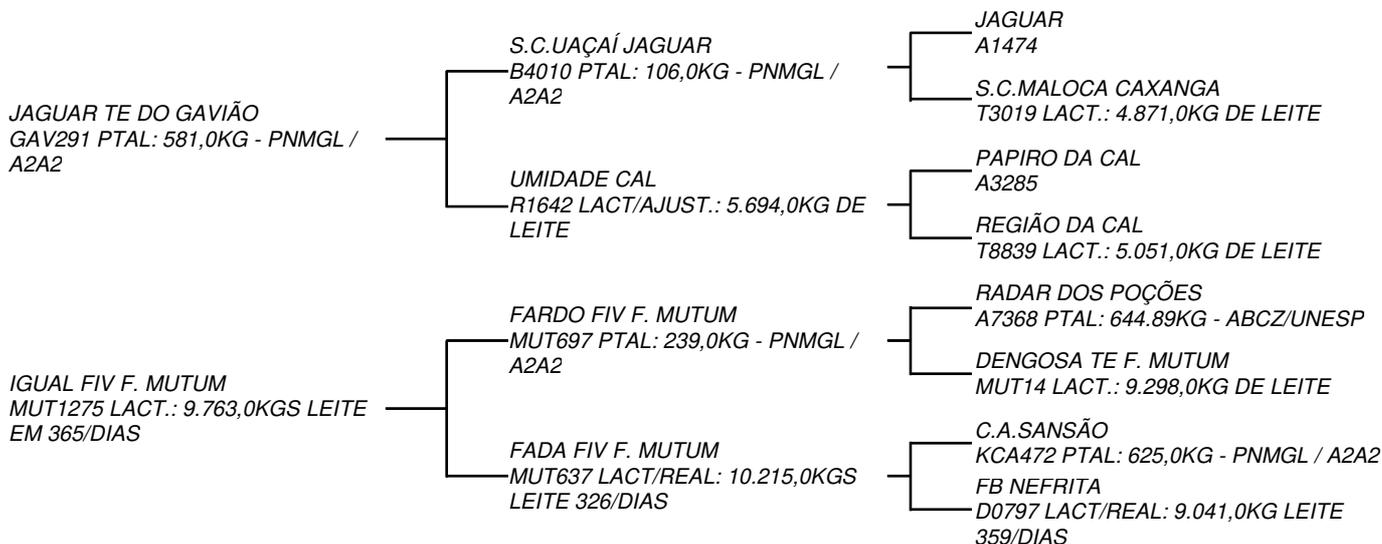
QTD.: 1

DIVINA FIV RC GENÉTICA

LOTE: 037

RGD RCAG53 - GIR LEITEIRO - PO - FÊMEA - NASC.:28/03/2018

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor ASTECA MONTE VERDE e parto previsto para 05/05/2020.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

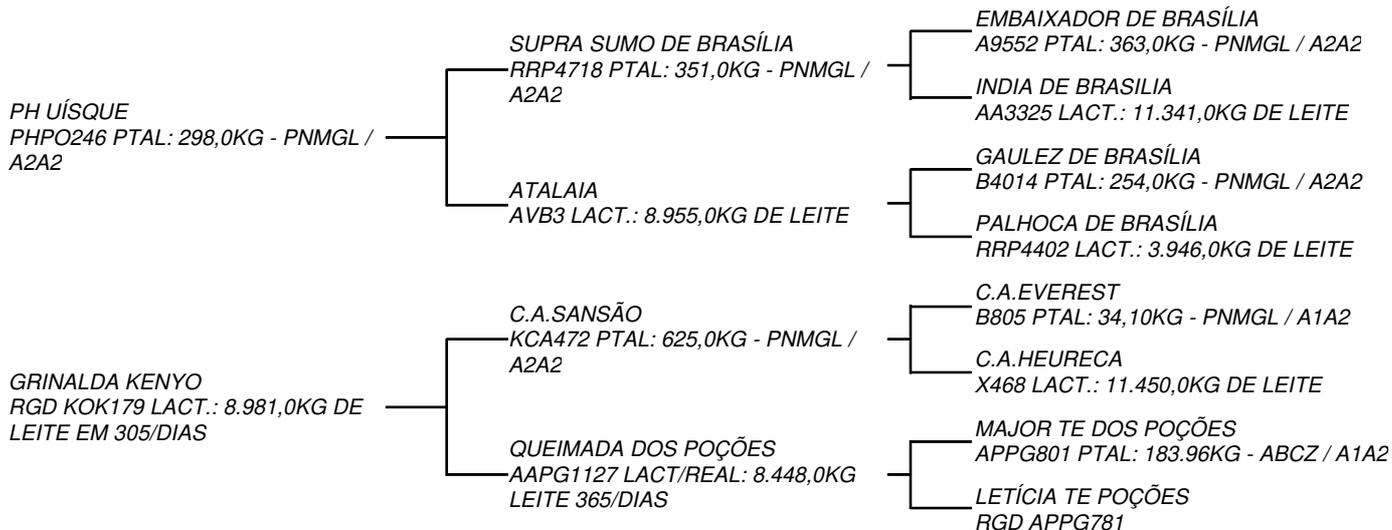
LOTE DUPLO

ENDORA FIV RC GENÉTICA

LOTE: 039

RGD RCAG73 - GIR LEITEIRO - PO - FÊMEA - NASC.:09/05/2018

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA

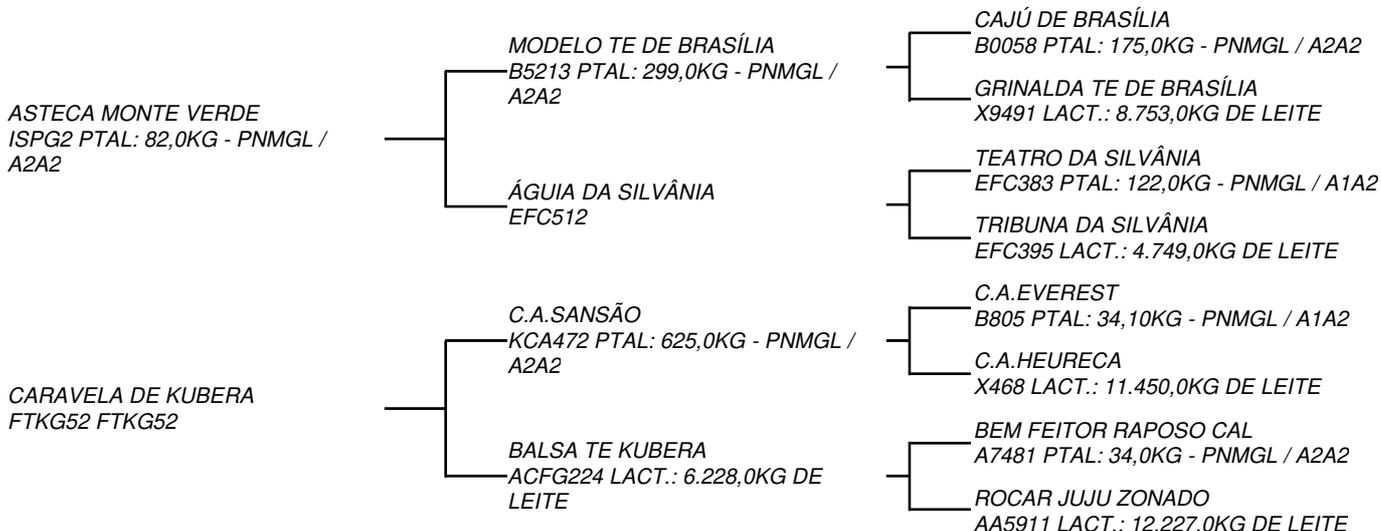


COMPRADOR: _____ LANCE: _____

LOTE DUPLO **EMMA FIV RC GENÉTICA** **LOTE: 039**

RGD RCAG77 - GIR LEITEIRO - PO - FÊMEA - NASC.:25/08/2018

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA

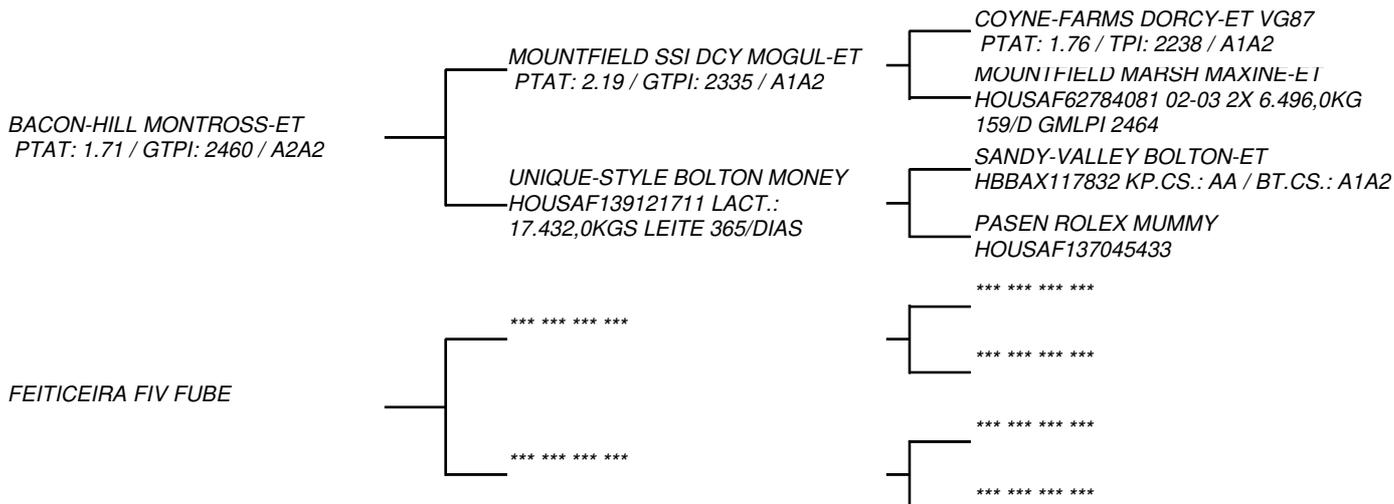


COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 5 **RCAG FAMOSA FIV MOSTROSS** **LOTE: 040**

BOT FUBE3742 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:25/04/2019

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



COMPRADOR: _____ LANCE: _____

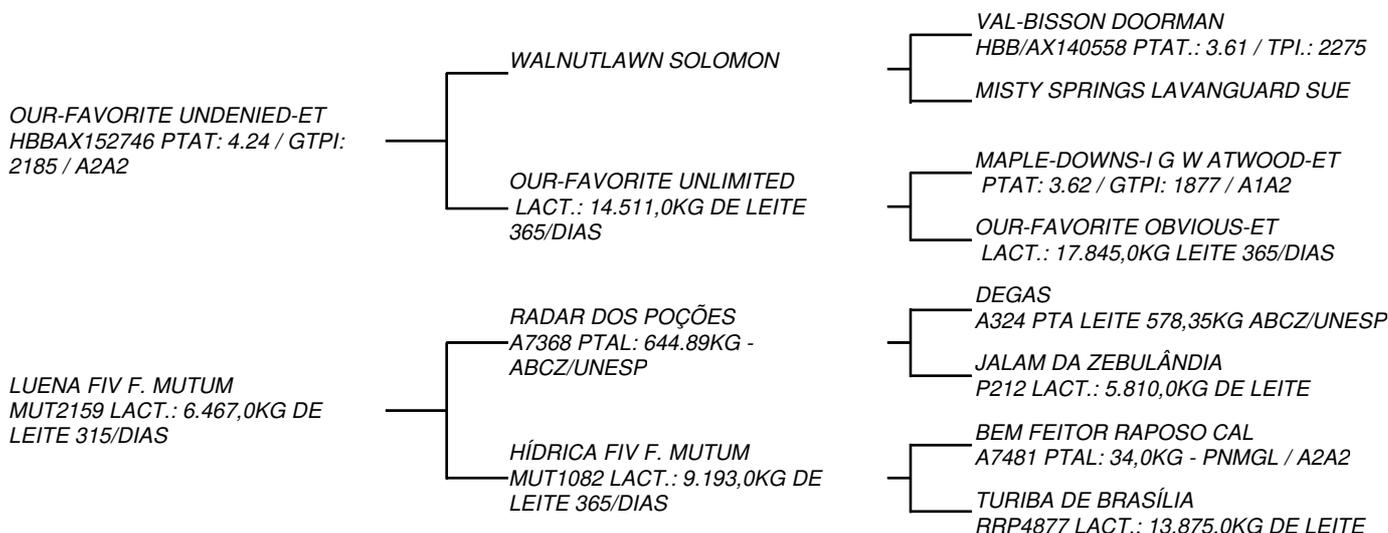
QTD.: 5

RCAG FARTA FIV UNDENIED

LOTE: 040

BT RCAG0275 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:04/03/2019

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



COMPRADOR: _____

LANCE: _____

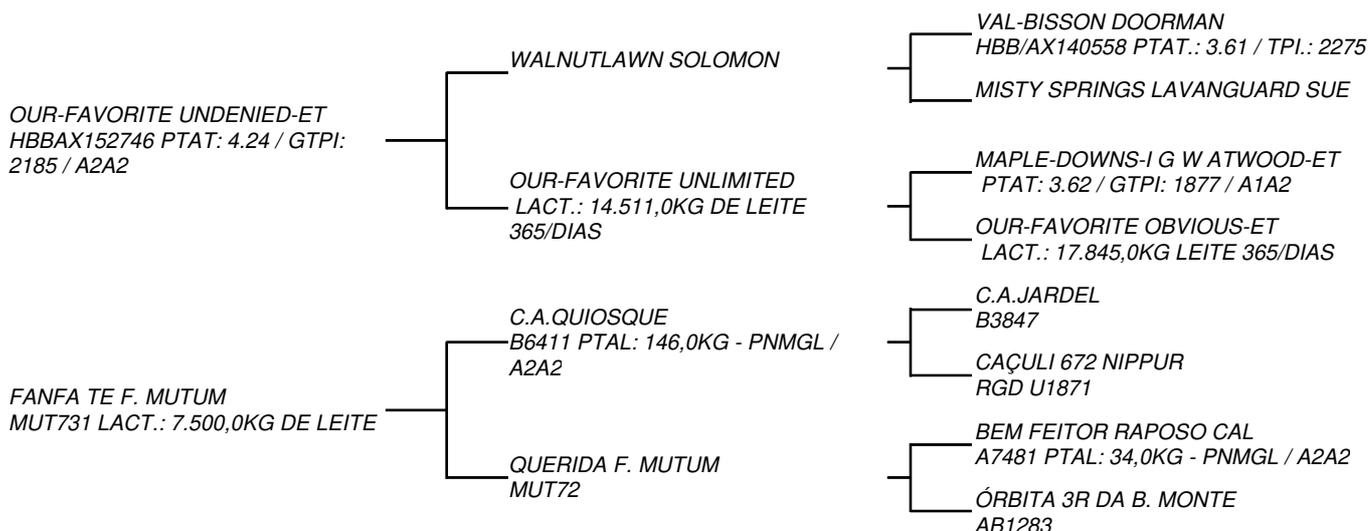
QTD.: 5

RCAG FACISTA FIV UNDENIED

LOTE: 040

BT RCAG0277 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:22/04/2019

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



COMPRADOR: _____

LANCE: _____

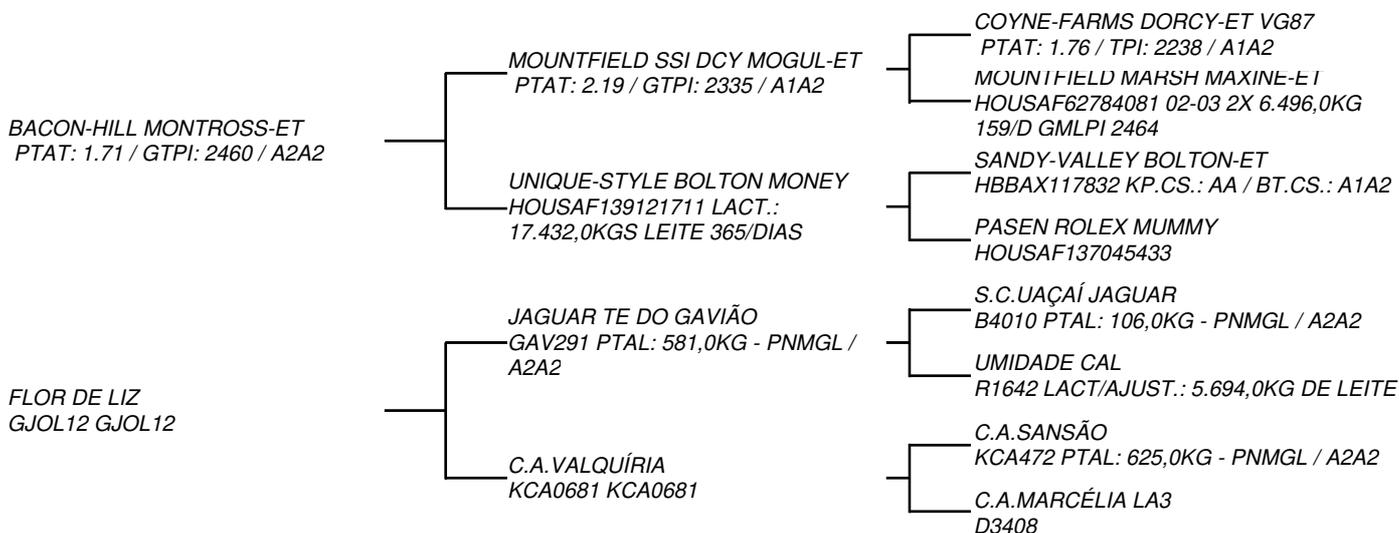
QTD.: 5

RCAG FATIDICA FIV MONTROSS

LOTE: 040

BT FUBE3759 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:01/05/2019

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



COMPRADOR: _____

LANCE: _____

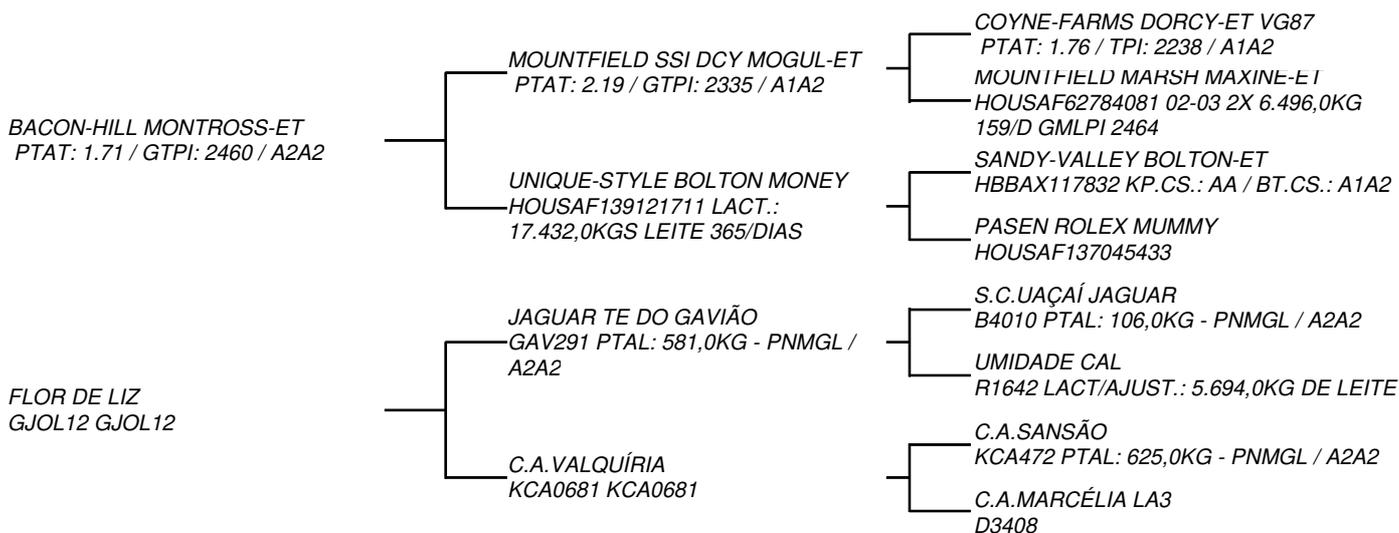
QTD.: 5

RCAG FANTÁSTICA FIV MONTROSS

LOTE: 040

BT FUBE3759 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:25/04/2019

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



COMPRADOR: _____

LANCE: _____

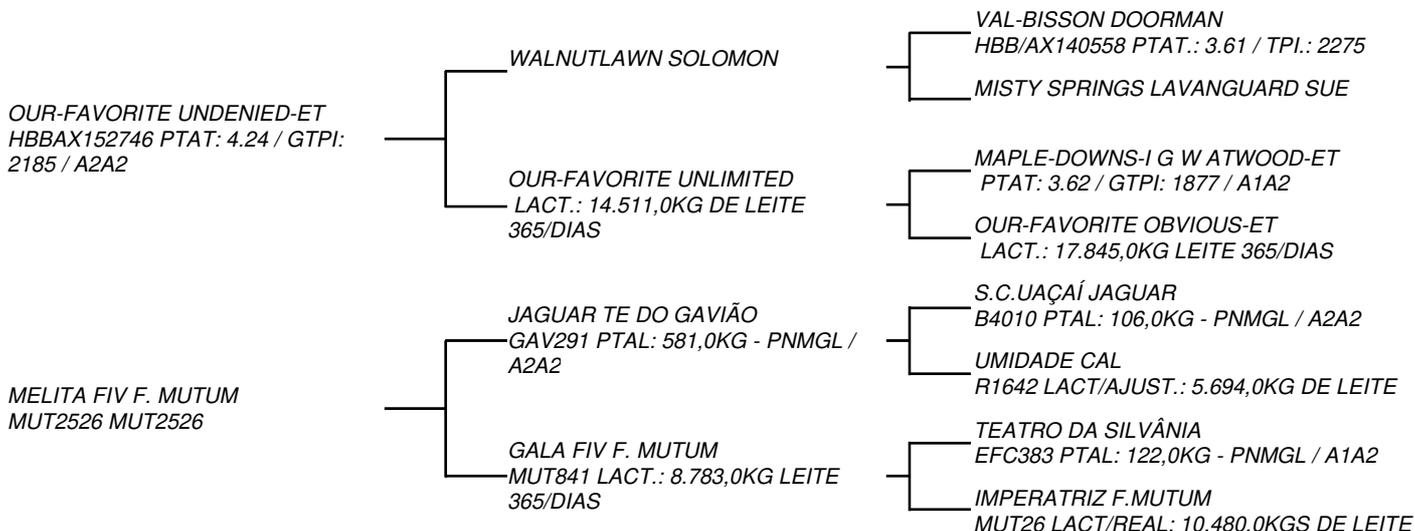
QTD.: 5

RCAG FULANA FIV UNDENIED

LOTE: 041

BT RCAG0033 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:16/04/2019

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



COMPRADOR: _____

LANCE: _____

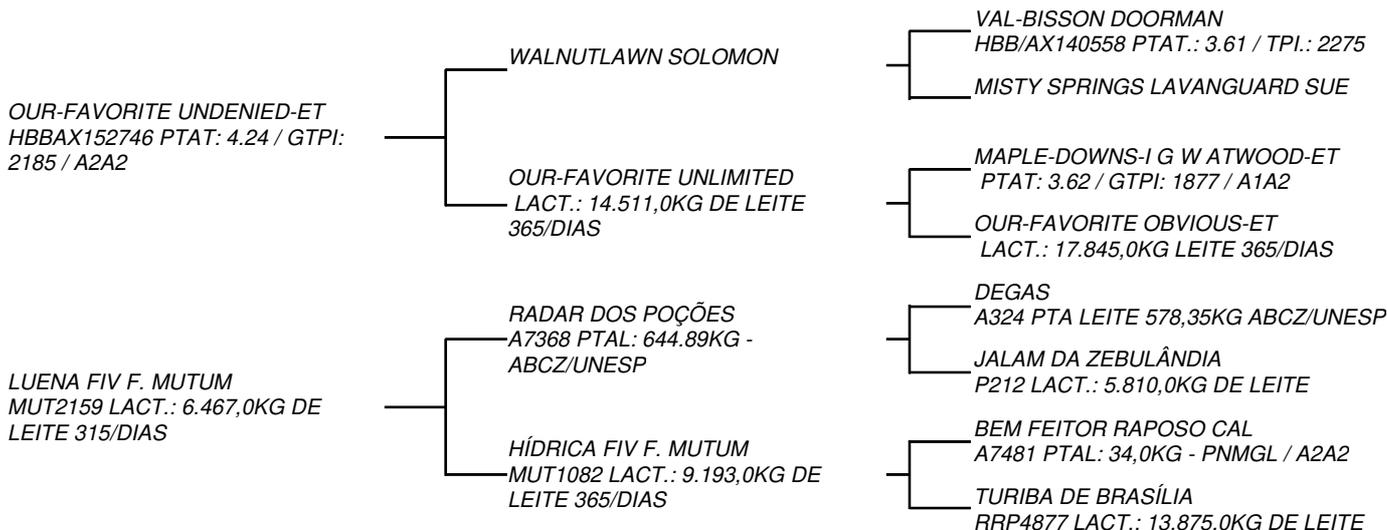
QTD.: 5

RCAG FORRADA FIV UNDENIED

LOTE: 041

BT RCAG0241 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:13/05/2019

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



COMPRADOR: _____

LANCE: _____

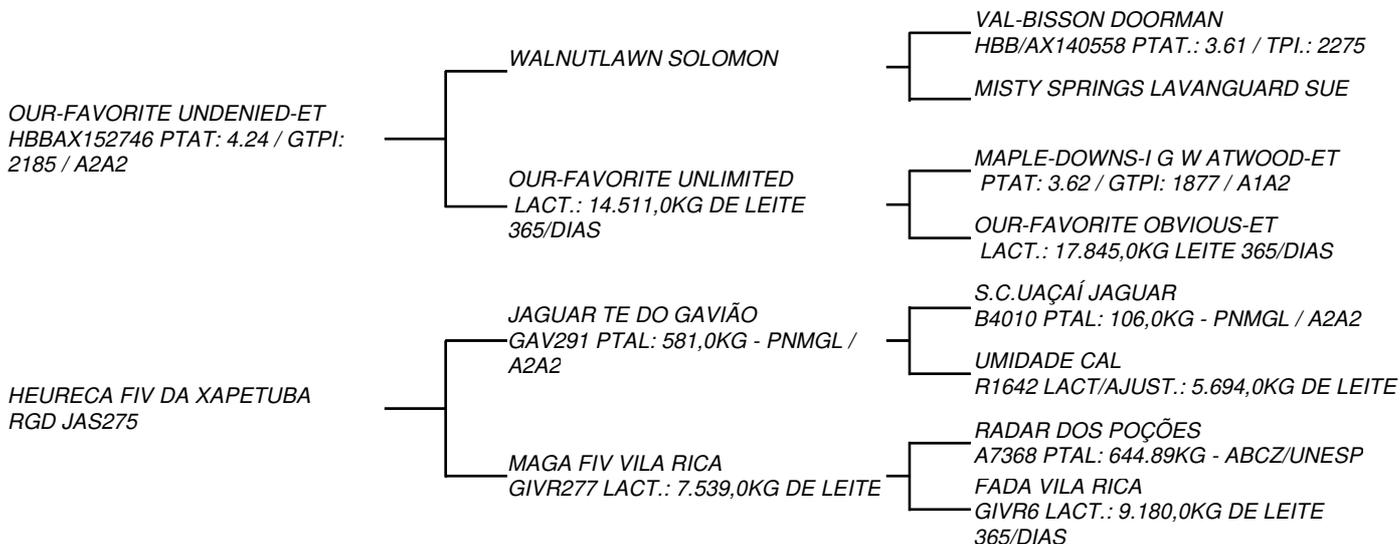
QTD.: 5

RCAG FATAL FIV UNDENIED

LOTE: 041

BT RCAG0249 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:16/05/2019

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



COMPRADOR: _____

LANCE: _____

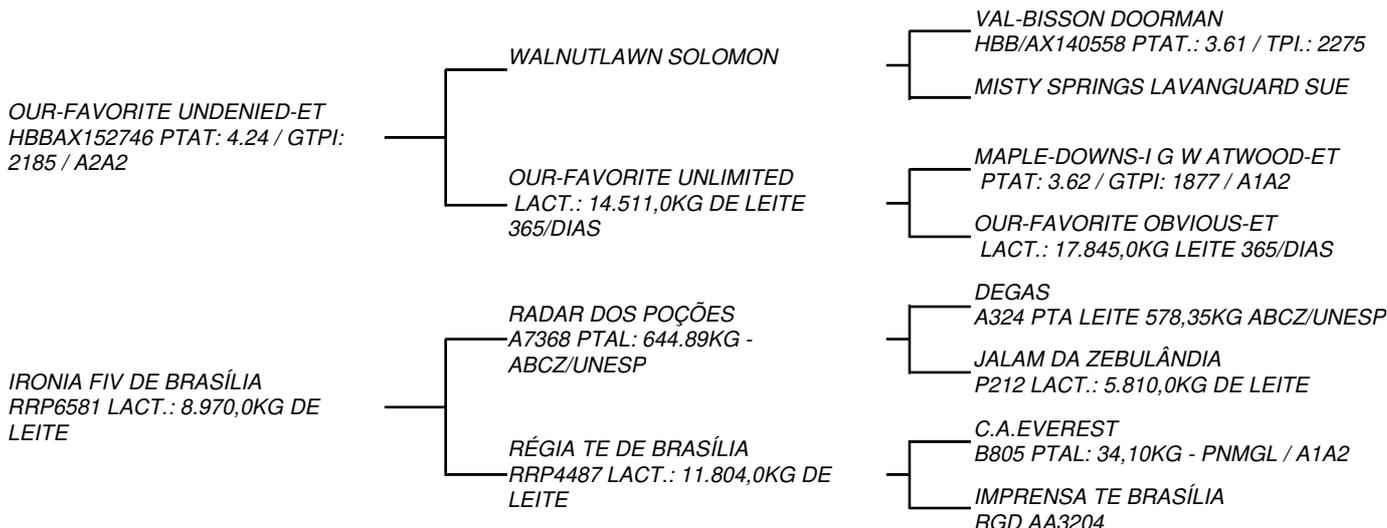
QTD.: 5

RCAG FULEIRA FIV UNDENIED

LOTE: 041

BT RCAG9241 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:16/05/2019

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



COMPRADOR: _____

LANCE: _____

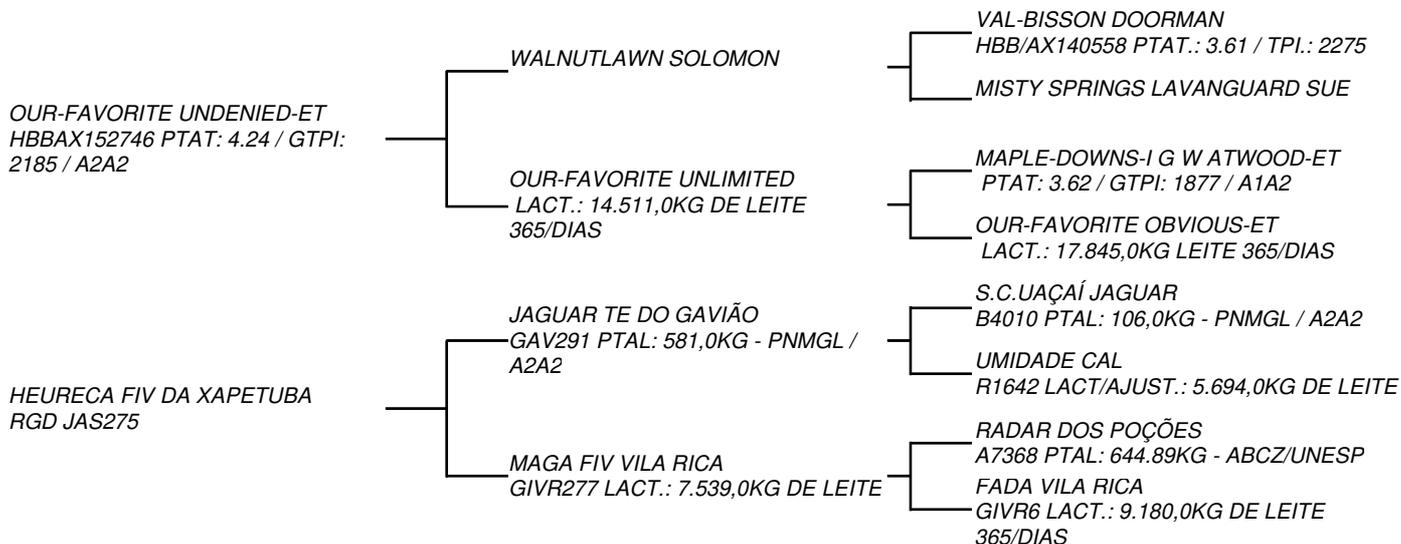
QTD.: 5

RCAG FRONTEIRA FIV UNDENIED

LOTE: 041

BT RCAG0250 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:21/05/2019

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



COMPRADOR: _____

LANCE: _____

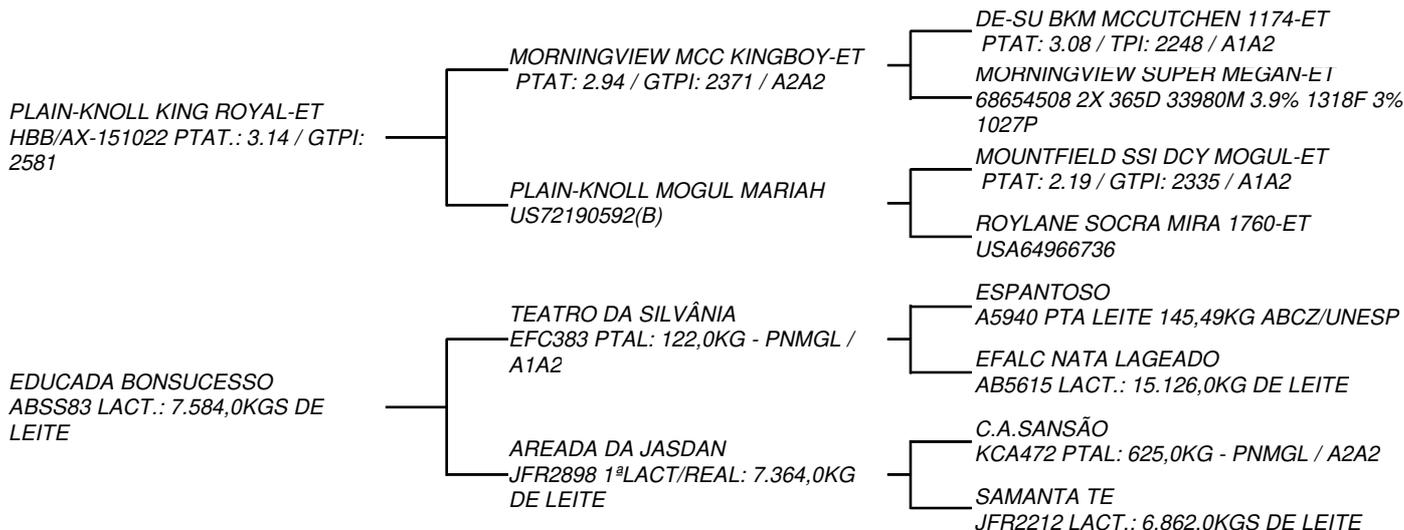
QTD.: 1

RCAG ERMELITA FIV KING ROYAL

LOTE: 042

BT RCAG0207 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:22/02/2019

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



COMPRADOR: _____

LANCE: _____

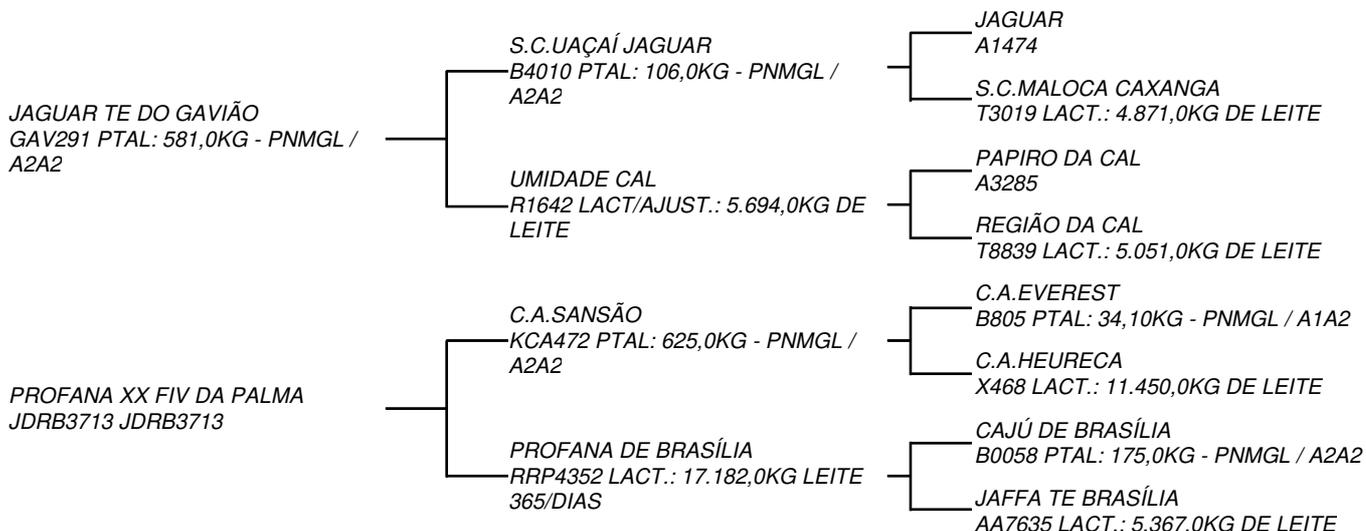
QTD.: 1

ELDORADO FIV RC GENÉTICA

LOTE: 043

RGD RCAG82 - GIR LEITEIRO - PO - MACHO - NASC.:20/03/2018

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



COMPRADOR: _____

LANCE: _____

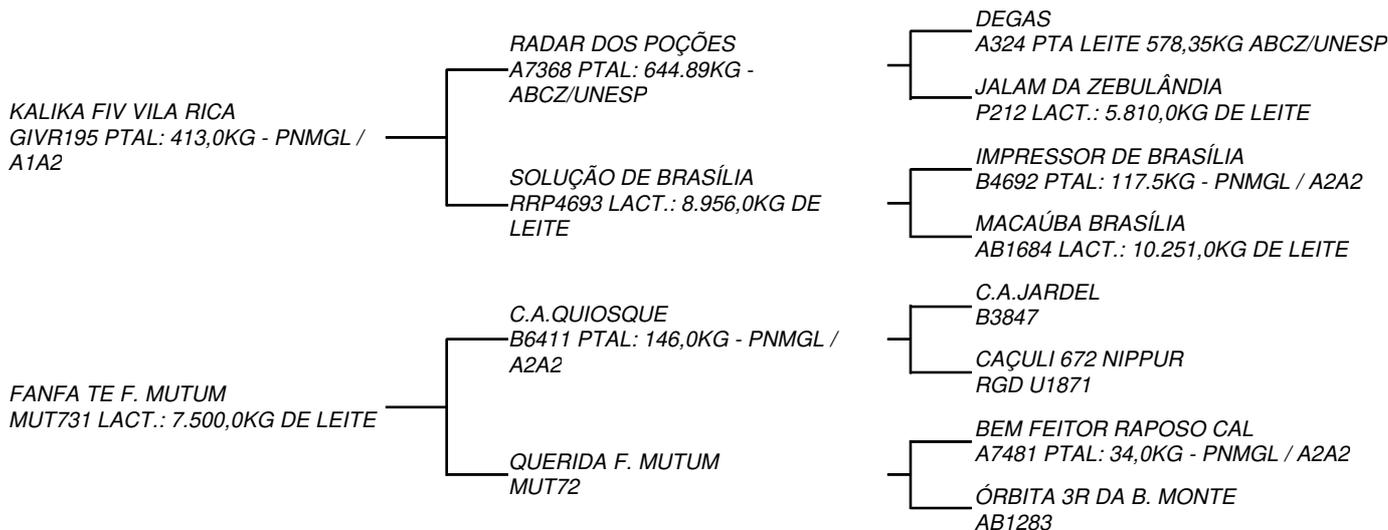
QTD.: 1

ELEMENTAL FIV RC GENÉTICA

LOTE: 044

RGD RCAG58 - GIR LEITEIRO - PO - MACHO - NASC.:18/06/2018

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



COMPRADOR: _____

LANCE: _____

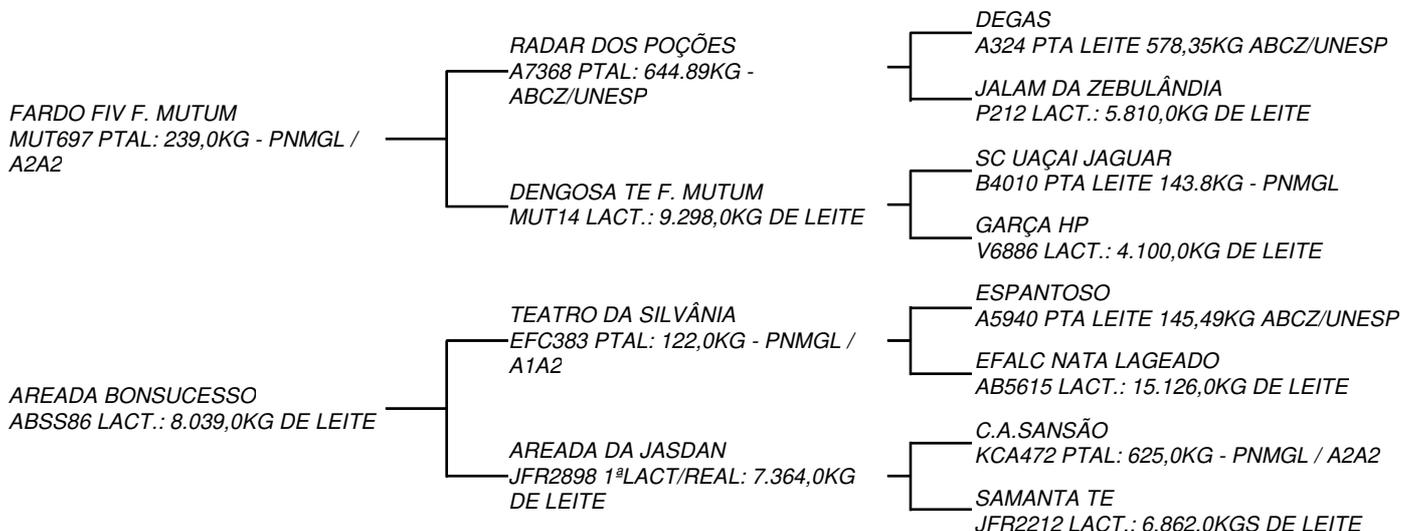
QTD.: 1

DIRETOR FIV FARDO RC GENÉTICA

LOTE: 045

RGD RCAG47 - GIR LEITEIRO - PO - MACHO - NASC.:24/08/2017

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



COMPRADOR: _____

LANCE: _____

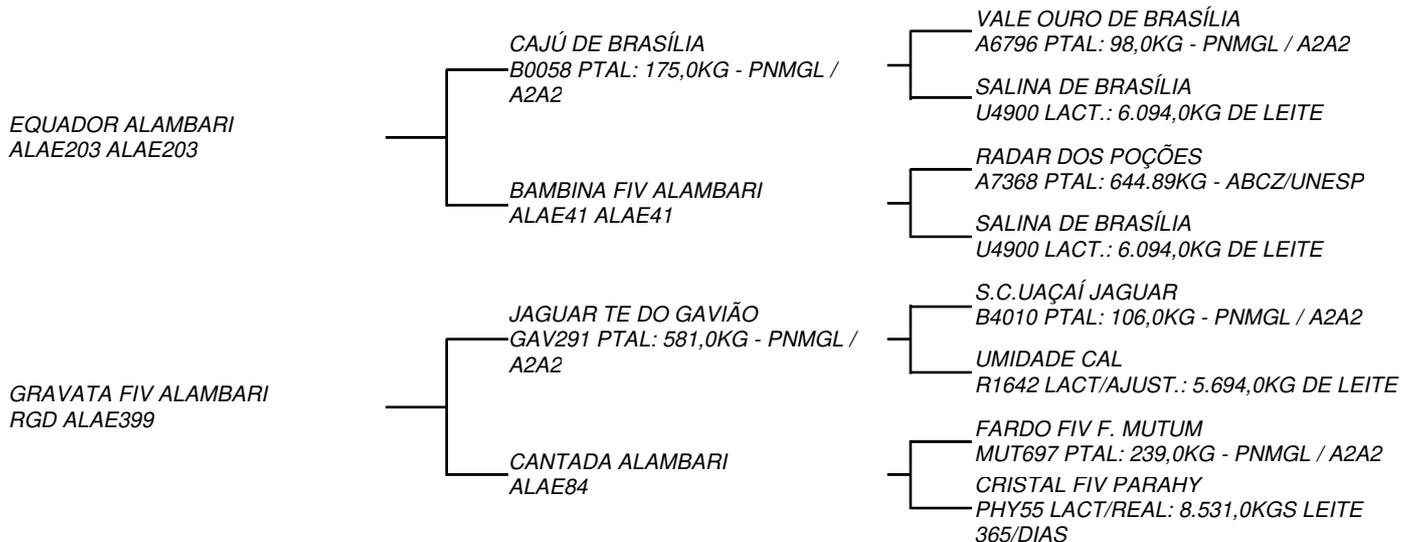
QTD.: 1

DEMOLIDOR TE EQUADOR RC GENÉTICA

LOTE: 046

RGD RCAG52 - GIR LEITEIRO - PO - MACHO - NASC.:17/08/2017

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



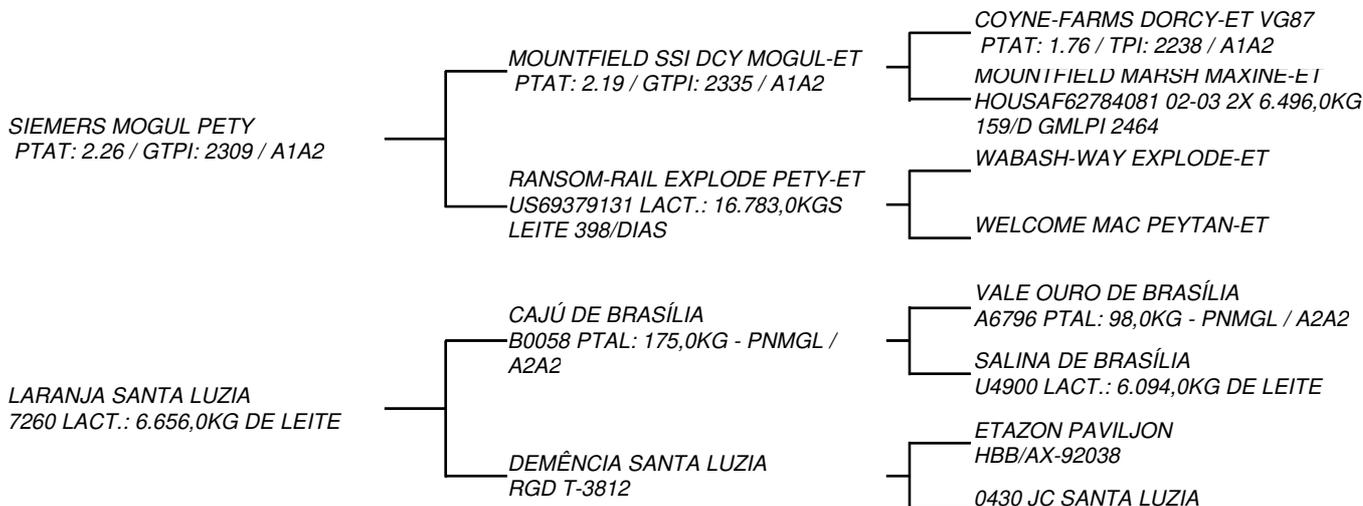
COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1 **RCAG CATRUS FIV MOGUL** **LOTE: 047**

BT RCAG0038 - GIROLANDO - 5/8 HOL + 3/8 GIR - MACHO - NASC.:09/01/2017

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA

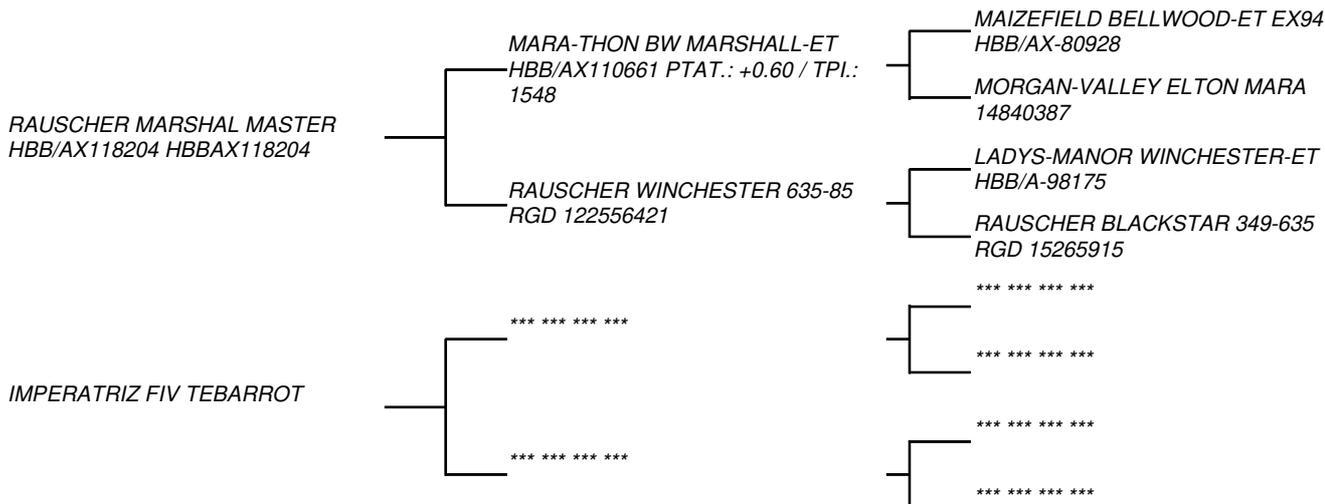


COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 **RCAG ELKE MASTER** **LOTE: 049**

BT RCAG0180 - CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - MACHO - NASC.:09/09/2018

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



COMPRADOR: _____ LANCE: _____

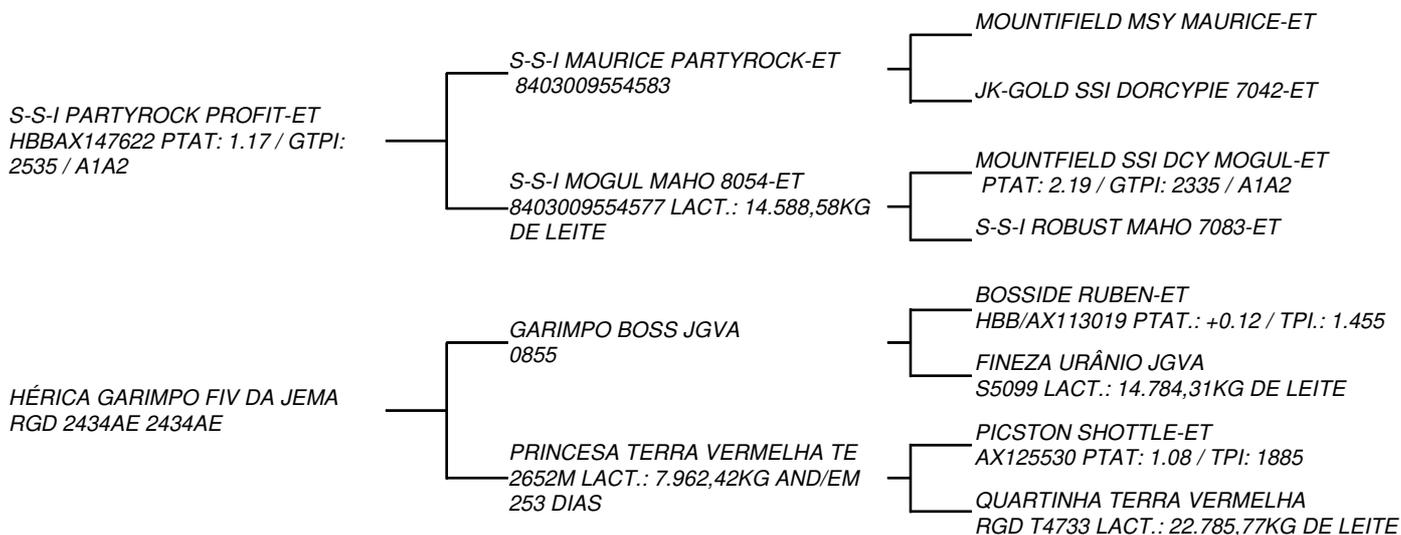
QTD.: 1

RCAG DELICADA FIV PROFIT

LOTE: 050

BT RCAG0139 - CCG - 7/8 HOL + 1/8 GIR - FÊMEA - NASC.:20/12/2017

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



- Segue com prenhez confirmada de embrião 5/8 sangue (BEEMER x PATATIVA), e parto previsto para 05/05/2020.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____